

Carlos Camilo Góes Capiberibe  
Governador  
Doralice Nascimento de Souza  
vice-Governadora



Macapá-Amapá  
28 de Dezembro de 2011 - Quarta feira  
Circulação: 28.12.2011 às 17:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas  
Nº 5133

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO Nº 5972 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 903/2011-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Exonerar Cláudio Santana Ribeiro Filho do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NP, Código FGS-1, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 21 de dezembro de 2011.

Macapá, 28 de dezembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

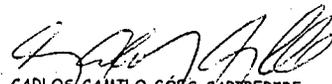
DECRETO Nº 5973 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1441, de 15/05/08; 1706, de 20/05/10 e 0367, de 07/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 903/2011-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Exonerar Renato Salviano Lima do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Sistema de Consignações", Código CDS-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 21 de dezembro de 2011.

Macapá, 28 de dezembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

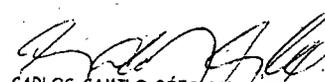
DECRETO Nº 5974 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 903/2011-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Nomear Renato Salviano Lima para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NP, Código FGS-1, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 21 de dezembro de 2011.

Macapá, 28 de dezembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 5975 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: **Divanaide da Costa Ribeiro**  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: **Coaraci Macial Gabriel**  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: **Alex Sandro Silva Nazare**  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: **Maria Lucenira F. O. Pimentel**  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descentes: **Marilda Leite Pereira**

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: **Kelson de Freitas Vaz**  
Gabinete de Segurança Institucional: **Cel. PM. Jorge Furtado Correa**  
Auditoria Geral: **José Maurício Coutinho Vianna**  
Procuradoria Geral: **Antônio Kleber de Souza dos Santos**  
Defensoria Pública: **Ivanci Magno de Oliveira**  
Polícia Militar: **Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende**  
Polícia Civil: **Tito Guimarães Neto**  
Corpo de Bombeiros: **Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda**  
Polícia Técnico-Científica: **Odair Pereira Monteiro**  
Ouvidoria-Geral: **Rivadavia Miguel de Souza França**

**Secretários de Estado**

Administração: **Maria Luiza Pires Picanço Cearense (interina)**  
Desenvolvimento Rural: **José Roberto Afonso Pantoja**  
Cultura: **José Miguel de Souza Cyrilo**  
Comunicação: **Bruno Jerônimo de Almeida (interino)**  
Ciência e Tecnologia: **Antônio Cláudio Almeida de Carvalho**  
Desporto e Lazer: **José Luiz Amaral Pigarilho**  
Educação: **José Maria Amaral Lobato**  
Receita Estadual: **Jucinete Carvalho de Alencar**  
Indústria e Comércio: **José Reinaldo Alves Picanço**  
Infraestrutura: **Joel Banha Picanço**  
Meio Ambiente: **Grayton Tayares Toledo**  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: **Juliano Del Castilo Silva**  
Saúde: **Edilson Afonso Mendes Pereira**  
Segurança: **Marcos Roberto Marques da Silva**  
Setrap: **Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque**  
Trabalho e Empreendedorismo: **Sivaldo da Silva Brito**  
Turismo: **Helena Pereira Colares**  
Mobilização Social: **Ely da Silva Almeida**

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: **Ivana Maria Antunes Moreira**  
Amprev: **Elcio José de Souza Ferreira**  
SIAC - Super Fácil: **Dário de Jesus Nascimento de Souza**  
FAP: **Maria Izabel de Albuquerque Cambraia**  
Iapen: **Nixon Kenedy Monteiro**  
Detran: **Sgt. Alex João Costa Gomes**  
Diagro: **Rosival Gonçalves de Albuquerque**  
Feria: **Dinete Regina Pantoja**  
Hemoap: **Ivan Daniel da Silva Amanajas**  
IEPA: **Augusto de Oliveira Júnior**  
IPEM: **Aline Paranhos Varonil Gurgel**  
Jucap: **Jean Alex de Sousa Nunes**  
Lacen: **Fernando Antônio de Medeiros**  
Pescap: **João Bosco Alfaia Dias**  
Procon: **Maria Nilza Amaral de Araújo**  
Prodap: **José Alípio Diniz de Moraes Júnior**  
RDM: **Juliana Alves Coutinho Alexopulos**  
Rurap: **Max Ataliba Ferreira Pires**  
IMAP: **Maurício Oliveira de Souza**  
ARSAP:  
IEF: **Ana Margarida Castro Euler**  
UEAP: **Maria Lúcia Teixeira Borges**  
Fundação Tumucumaque: **Jadson Luis Rebelo Porto**

**Sociedades de Economia Mista**

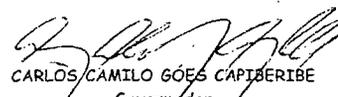
AFAP: **Sávio José Peres Fernandes**  
Caesa: **Ruy Guilherme Smith Neves**  
CEA: **José Ramalho de Oliveira**  
Gasap: **Rubens Celestino Rodrigues Gemaque**

Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 903/2011-GAB/PRODAP,

**RESOLVE:**

Nomear **Michel Farias Azevedo** para exercer o cargo em comissão de Gerente da Gerência de Tecnologia, Código FGS-3, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 21 de dezembro de 2011.

Macapá, 28 de dezembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

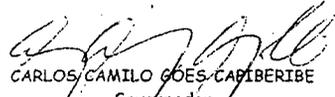
DECRETO Nº 5976 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3336/2011-GAB/SEAD,

**RESOLVE:**

Exonerar **Maria Luiza Pires Picanço Cearense** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Administração.

Macapá, 28 de dezembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

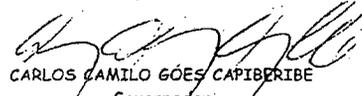
DECRETO Nº 5977 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3336/2011-GAB/SEAD,

**RESOLVE:**

Nomear **James Vieira Lima**, Chefe da Unidade de Auditoria e Análise/DFP/DRH, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Administração.

Macapá, 28 de dezembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 5978 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3330/2011-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Nomear Marcio dos Santos Vilhena para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Abastecimento/DSG, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 22 de dezembro de 2011.

Macapá, 28 de dezembro de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE Governador

DECRETO Nº 5979 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 459/2011-GAB/SEJUV,

RESOLVE:

Exonerar Marcos de Moraes do cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, a contar de 13 de dezembro de 2011.

Macapá, 28 de dezembro de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE Governador

DECRETO Nº 5980 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0417, de 17 de abril de 1998 e 0762, de 02 de julho de 2003, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3114/2011-SESA,

RESOLVE:

Nomear Carla Luciane de Souza Soeiro, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Cadastro nº 899348, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de

Chefe da Farmácia Hospitalar/HM, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 28 de dezembro de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE Governador

DECRETO Nº 5981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 361/2011-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Walcira da Silva Nóbrega do cargo em comissão de Chefe da Unidade Mista de Saúde de Oiapoque, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 28 de dezembro de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE Governador

DECRETO Nº 5982 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 361/2011-SESA,

RESOLVE:

Nomear Fabrícia da Costa Vaz para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Mista de Saúde de Oiapoque, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 28 de dezembro de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE Governador

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca Diretor
Eurivaldo José Pantoja Soeiro Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av. Aurino Borges de Oliveira, 103 - Bairro São Lázaro Macapá-AP CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137 3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

Table with 5 columns: ORDEM, ASSINATURA, 3 MESES, 6 MESES, 12 MESES. Rows include ASSINAT. and ASSINATURA C/ REMESA POSTAL.



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Table listing prices for various publications: Exemplar (RS 5,00), Exemplar Atrasado (RS 6,00), Centimetro Composto em Lauda Padrão (RS 5,50), Centimetro para Compôr (RS 8,00), Página Exclusiva (RS 430,00), Proclama de Casamento (RS 50,00).

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 07:30 às 12:00 horas DAS 14:30 às 18:00 horas

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br

DECRETO Nº 5983 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

DECRETO Nº 5986 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Memo nº 0123/2011-ASS/ESP/GOV,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 7158/11-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do servidor Aldo Pantoja de Souza para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. Duque de Caxias, editada através do Decreto nº 5370, de 28 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5113, de 28 de novembro de 2011.

Homologar a designação de Luciano Sotelo da Conceição, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado de Transportes, durante o impedimento do titular, no período de 22 a 26 de dezembro de 2011.

Macapá, 28 de dezembro de 2011

Macapá, 28 de dezembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 5984 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

DECRETO Nº 5987 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Memo nº 0123/2011-ASS/ESP/GOV,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3117/2011-GAB/SESA,

RESOLVE:

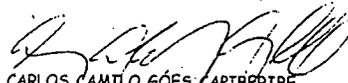
RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do servidor Paulo Maciel Pereira para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. Maria de Nazaré de Paula Lima, editada através do Decreto nº 4967, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5093, de 25 de outubro de 2011.

Homologar o deslocamento de Edilson Afonso Mendes Pereira, Secretário de Estado da Saúde, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 24 a 26 de dezembro de 2011, sem ônus para o Estado.

Macapá, 28 de dezembro de 2011

Macapá, 28 de dezembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 5985 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

DECRETO Nº 5988 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 7158/11-GAB/SEC/SETRAP,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3117/2011-GAB/SESA,

RESOLVE:

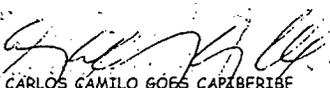
RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque, Secretário de Estado de Transportes, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 22 a 26 de dezembro de 2011, sem ônus para o Estado.

Homologar a designação de Lineu da Silva Facundes, Secretário Adjunto - Área de Atenção à Saúde, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento do titular, no período de 24 a 26 de dezembro de 2011.

Macapá, 28 de dezembro de 2011

Macapá, 28 de dezembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 5989 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 95 e 96, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Ofício nº 2158/2011-DP,

RESOLVE:

Reverter ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), os Oficiais

abaixo relacionados, por terem concluído o Curso Superior de Polícia - CSP, e por isso, ter cessado o motivo pelos quais encontravam-se agregados, a contar de 20 de dezembro de 2011:

TEN CEL QOC VANDERLEI DE SOUZA NUNES  
TEN CEL QOC JOSÉ DOS SANTOS GOMES  
TEN CEL QOC PAULO DE OLIVEIRA DOS SANTOS  
TEN CEL QOC JOÉRCIO MAGNO ALMEIDA DOS SANTOS  
TEN CEL QOC WELLINGTON CARLOS PEREIRA NUNES  
TEN CEL QOC JOSIAS COSTA CARVALHO  
TEN CEL QOC FÁBIO MARCELO MIRANDA ALFAIA

Macapá, 28 de dezembro de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**Órgãos Estratégicos de Execução****Gabinete Civil**

Kelson de Freitas Vaz

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2011- GABI/GOV  
CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR COMO CONTRATANTE E A EMPRESA DEDETIZADORA ROMAR LTDA - EPP, COMO CONTRATADA.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - Cumprindo as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 3.931/01 e, na omissão de ambos, subsidiariamente no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que rege as Licitações e Contratos Administrativos, para Adesão a Ata de Registro de Preço na execução dos serviços de dedetização constantes do objeto, conforme Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 038/2011, processo nº 003389/2011-SG-TJAP sob o Sistema de Registro de Preço nº 062/2011 realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá referente ao Processo Administrativo nº 28760.1412/2011-GAB/GOV.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 - O presente Contrato tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização, descupinização e desinsetização, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas, nas dependências interna e externa da Residência Oficial do Governador e no Gabinete do Governador.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PREÇO:

12.2 - O valor total deste contrato é de R\$ 52.476,96 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

12.3 - Os tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato já estão incluídos no valor total do objeto deste contrato, não se admitindo inclusões posteriores a qualquer título.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

## 13.1 - GABINETE DO GOVERNADOR:

13.1.1 - As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 04.122.001.2001, Natureza de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 101 - Manutenção de Serviços Administrativos.

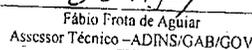
## 13.2 - RESIDÊNCIA OFICIAL:

13.2.1 - Programa de Trabalho nº 04.122.001.2048, Natureza de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 101 - Manutenção das Atividades Sociais e Oficiais, da Governadoria.

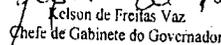
## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

17.1 - O prazo de vigência do CONTRATO terá início em 09/12/2011 e encerramento em 09/12/2012, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2011.

  
Fábio Frota de Aguiar  
Assessor Técnico - ADINS/GAB/GOV

Ratifico,  
Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2011.

  
Kelson de Freitas Vaz  
Chefe de Gabinete do Governador

## JUSTIFICATIVA

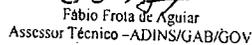
CONTRATO Nº 017/2011- GABI/GOV

Partes: Estado do Amapá como Contratante e a Empresa DEDETIZADORA ROMAR LTDA - EPP, como Contratada.

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização, descupinização e desinsetização, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas, nas dependências interna e externa da Residência Oficial do Governador e no Gabinete do Governador, para o período de 09/12/2011 e encerramento em 09/12/2012.

Assim em observância a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 3.931/01 e, na omissão de ambos, subsidiariamente no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que rege as Licitações e Contratos Administrativos, para Adesão a Ata de Registro de Preço na execução dos serviços de dedetização constantes do objeto, conforme Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 038/2011, processo nº 003389/2011-SG-TJAP sob o Sistema de Registro de Preço nº 062/2011 realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá referente ao Processo Administrativo nº 28760.1412/2011-GAB/GOV, solicito a Vossa Senhoria a ratificação desta justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá - AP, 09 de Dezembro de 2011.

  
Fábio Frota de Aguiar  
Assessor Técnico - ADINS/GAB/GOV

**Polícia Técnico-Científica**

Odair Pereira Monteiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011  
OBJETO: Contratação de empresa, detentora de veículos para locação, capaz de atender as necessidades das Seccionais de Oiapoque e Laranjal do Jari da POLITEC.

LOCAL: Sala de Reunião da Polícia Técnico-Científica.  
DIA: 10de Janeiro de 2012.  
HORÁRIO: 09:00 horas.  
INFORMAÇÕES: Fone: 0xx(96)2101-5300 Ramal = 420;  
Fax: 0xx(96)2101-5335.  
e-mail: politec-ap@hotmail.com

A Polícia Técnico-Científica, e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 086/2011-POLITEC de 12 de Julho de 2011, levam ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, mediante as condições estabelecidas no edital. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados, no mesmo local e horário, no primeiro dia útil de funcionamento da POLITEC, que se seguir.

O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, sito à Rodovia BR-156, km 02, 264, Bairro São Lázaro, Macapá-AP, CEP 68900-130; em dias úteis, de segunda a sexta-feira; das 08:30 às 12:00 horas e das 14:30 às 17:00 horas, mediante apresentação de pendrive e carimbo da firma pelo interessado ou solicitação via e-mail para politec-ap@hotmail.com, na solicitação via e-mail deverá constar NOME, CNPJ e telefone para contato da empresa interessada.

  
ANTONIO PINTO DA SILVA  
Pregoeiro

**Polícia Civil**

Tito Guimarães Neto

## PORTARIA Nº 0437/2011-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº 1068/2011-C.F-1ª D.P.S, bem como as razões apresentadas pelo Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, os quais justificam plenamente a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, tendo em vista que os fatos configuram, em tese, a prática de infração administrativa praticada por servidor estadual,

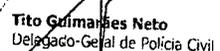
## RESOLVE:

I - DESIGNAR, Comissão de Processo Disciplinar composta pelos servidores IDELMA LÚCIA DA SILVA MEIRELLES, matrícula nº 259934, como Presidente e os servidores EDSON PEREIRA NOGUEIRA, matrícula nº 305404 e TEREZINHA SOLANGE BARBOSA DA ROCHA RODRIGUES, matrícula nº 369870, como membros integrantes da Comissão destinada a aferir a infração administrativa e bem assim a reprimenda disciplinar pertinente.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 15 de Dezembro de 2011.

  
Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

## PORTARIA Nº 0438/2011-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº 350/11-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2011 destinado a apurar os fatos contidos na Portaria nº 197/2011-DGPC, os quais justificam plenamente a necessidade de designação de Membro para compor a referida Comissão.

## RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ADELTON ALMEIDA GOMES**, matrícula n.º 323829, na condição de membro da Comissão, para dar continuidade aos trabalhos.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Macapá-AP, 15 de Dezembro de 2011.

**Tito Guimarães Neto**  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0439/2011-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 497/2011-Central/1ª Delegacia de Polícia de Santana, bem como as razões apresentadas pelo Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, os quais justificam plenamente a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, tendo em vista que os fatos configuram, em tese, a prática de infração administrativa praticada por servidor estadual,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Comissão de Processo Disciplinar composta pelos servidores **IDELMA LÚCIA DA SILVA MEIRELLES**, matrícula n.º 259934, como Presidente e os servidores **EDSON PEREIRA NOGUEIRA**, matrícula n.º 203434 e **TEREZINHA SOLANGE BARBOSA DA ROCHA RODRIGUES**, matrícula n.º 369970, como membros integrantes da Comissão destinada a aferir a infração administrativa e bem assim a reprimenda disciplinar pertinente.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão recortar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 14 de Dezembro de 2011.

**Tito Guimarães Neto**  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0440/2011-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos nos Memorandos nº 551 e 398/11-CIOSP/CONGÓS, bem como as razões expostas pelo Sr. Corregedor, os quais justificam plenamente a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Comissão de Processo Disciplinar composta pelos servidores **JACINTA DE FÁTIMA PERNAMBUCO DA COSTA**, matrícula n.º 1012593, como Presidente e os servidores **ANTÔNIO DOMINGOS DE JESUS MACHADO BARRETO**, matrícula n.º 1012646 e **WOSTON ARTAGNAN DE SOUZA LEITE**, matrícula n.º 1012828, como membros integrantes da Comissão destinada a aferir a infração administrativa e bem assim a reprimenda disciplinar pertinente.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão recortar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Macapá-AP, 16 de Dezembro de 2011.

**Tito Guimarães Neto**  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA N. 0442/2011**

O Delegado Geral de Polícia Civil no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a necessidade da Polícia Civil combater efetiva e eficazmente a corrupção em todas as suas formas no âmbito do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a necessidade da Polícia Civil combater também o crime organizado no âmbito do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de tornar impessoal quaisquer investigações sobre corrupção em todas as suas formas e o crime organizado a fim de evitar retaliações presentes ou futuras.

RESOLVE.

Artigo 1º - Criar o Núcleo de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - NRCCO.

§1º - O Núcleo será formado por cinco Autoridades Policiais, todas escolhidas pelo Delegado Geral de Polícia, sendo:

- I - Um diretor de departamento;
- II - O Chefe do Núcleo de Operações em Inteligência;
- III - Um Delegado de Polícia Titular de qualquer Unidade Policial do Estado;
- IV - Um Delegado de Polícia Adjunto de qualquer Unidade Policial do Estado;
- V - Um Delegado de Polícia escolhido aleatoriamente;

§2º - Os membros serão escolhidos e removidos a critério do Delegado Geral de Polícia.

§3º - Os agentes e oficiais que atuarem em investigações sobre corrupção e o crime organizado serão os de confiança dos membros do Núcleo.

Artigo 3º - Todos os atos de investigações, inquéritos, ofícios, memorandos ou outro expediente serão assinados por no mínimo dois membros do Núcleo, sendo certo que todas as diretrizes das investigações serão tomadas em conjunto por todos os membros.

Artigo 4º - O Núcleo atuará em todo o Estado do Amapá investigando crimes em que há a participação de funcionários públicos que se prevalecem do seu cargo para cometer ou auxiliar a prática de ilícitos penais.

§1º - O Núcleo poderá auxiliar Autoridades Policiais de todo o Estado que estão investigando crimes onde há fundados indícios de participação de funcionários públicos ou envolvimento de organização criminosa.

§2º - Sempre que se apurar o envolvimento de policial civil, a Corregedoria Geral da Polícia Civil conduzirá as investigações com o auxílio do Núcleo.

§3º - Sempre que houver sérios indícios de envolvimento de Autoridades Policiais que são presidente de inquéritos policiais, em que há a apuração de crime praticado por funcionários públicos ou por organização criminosa, o que poderá prejudicar a apuração dos fatos, o Núcleo poderá solicitar ao Delegado Geral de Polícia que avoque o inquérito policial, passando as investigações para a presidências das Autoridades Policiais aqui mencionadas.

Artigo 5º - Em investigações mais complexas sobre crimes onde há a participação de funcionários públicos ou organização criminosa, uma equipe de agentes e oficiais poderá ser designada para esse fim, para que se dedique com exclusividade.

Artigo 6º - O Núcleo contará com a estrutura de cada Unidade Policial cuja Autoridade Policial esteja lotada, com auxílio do Núcleo de Operações e Inteligência da Polícia Civil do Amapá, através da Delegacia Geral de Polícia.

§1º - Provisoriamente, o Núcleo funcionará na sede do Núcleo de Operações e Inteligência da Polícia Civil, onde se reunirão semanalmente para o desempenho de suas funções, sendo que cada Autoridade Policial se dedicará com exclusividade um dia da semana em investigações a crimes afetos a essa portaria, sem prejuízo de suas funções ordinárias.

Artigo 7º - Todas as Autoridades Policiais Titulares sempre que tiverem conhecimento de crime onde há indícios da participação de funcionários públicos ou de organização criminosa deverá comunicar o Núcleo

Artigo 8º - Qualquer pronunciamento na imprensa sobre investigações afetas ao Núcleo, será sempre feita pelo Delegado Geral de Polícia, auxiliado pelos membros do Núcleo

Artigo 9º - Comunique-se todas as Unidades Policiais do Estado do Amapá, devendo as Autoridades Policiais darem ciência do teor da presente portaria, cuja cópia deverá ser arquivada na respectiva Unidade.

Artigo 10º - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 21 de Dezembro de 2011.

**TITO GUIMARÃES NETO**  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA N.º 0450/2011**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 988/11 - GAB/DGPC:

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO em inteiro teor os termos da Portaria n.º 0436/2011 - DGPC, de 15 de Dezembro de 2011.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 23 de Dezembro de 2011.

**TITO GUIMARÃES NETO**  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0451/2011**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 1118/11 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração, o servidor **VICTOR CRISPIN VINAGRE**, Delegado de Polícia, Classe "2ª", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Pracuuba, para o Município de Amapá, a contar de 26.09.2011.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 23 de Dezembro de 2011.

**TITO GUIMARÃES NETO**  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA N.º 0457/2011**

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 597/2011 - DPC.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ARMANDO JACOB DE VARGAS JÚNIOR**, Coordenador do CIOSP/PACOVAL, para responder em substituição e cumulativamente pelo titular da função de confiança de Delegado Titular da 2ª DP/PACOVAL, durante o impedimento do servidor **JÚLIO CÉSAR FIRMINO ALVES** no período de 26/12 a 25/01/2012.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de Dezembro de 2011.

**TITO GUIMARÃES NETO**  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

**PORTARIA N.º 0458/2011**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 596/2011 - DPC.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **JOSÉLIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA**, Delegada Titular da 9ª DP/ZERÃO, para responder em substituição e cumulativamente pelo titular da função de confiança de Delegada Titular da 10ª DP/FAZENDINHA, durante o impedimento da servidora **REMIS IVETE GARCIA DA CONCEIÇÃO** no período de 02 a 31/01/2012.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de Dezembro de 2011.

**TITO GUIMARÃES NETO**  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

**Secretarias de Estado**

**Administração**

Maria Luiza Pires Picanço Cearense (Interina)

PORTARIA Nº 305 /2011 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 73416/2008,

**RESOLVE:**

Homologar a designação de Antonio Carlos Lopes Pinheiro - Secretário Administrativo do Conselho Penitenciário/SEJUSP, Código CDI-1, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefe de Gabinete do Conselho Penitenciário/SEJUSP, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular Juliana de Ávila Oliveira, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/01/2009.

Macapá-AP, em 26 de Dezembro de 2011.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE  
Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 664 /12-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 96308/2011,

**RESOLVE:**

Transferir o período de usufruto da Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida através da Portaria nº 524/12-2009-DRH/SEAD, de 09/12/2009, a servidora Joana Rita Lemos Nascimento, Educador Penitenciário, Cadastro nº 578177, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no IAPEN, de 02 a 31/01/2012 para 07/04 a 06/05/2012.

Macapá-AP, em 26 de Dezembro de 2011.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE  
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 665 /12-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 96307/2011,

**RESOLVE:**

Suspender o período de 08/11 a 31/12/2011, da Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida pela Portaria nº 463/09-2011-DRH/SEAD, de 26/09/2011, a servidora Ana Cristina da Silva Ferreira Lima, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Penitenciário, Cadastro nº 841226, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no IAPEN, referente ao quinquênio 18/11/2005 a 16/12/2010.

Macapá-AP, em 26 de Dezembro de 2011.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE  
Diretora do DRH/SEAD

**Receita Estadual**

Jucinete Carvalho de Alencar

(P) Nº 178/2011-SRE

O Secretário da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº. 079/2011-SINDIFISCO/AP.

**RESOLVE:**

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores

FRANCISCO DAS GRAÇAS TELES RODRIGUES, AMADEU GUERRA JOSENO e UBRACY DE AZEVEDO PICANÇO JUNIOR, Auditores da Receita Estadual, lotados na Secretaria da Receita Estadual, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 16/12/2011, a fim de desenvolverem ações no Congresso Nacional relacionadas com as PEC's 89/2007 e 443/2009 que dispõem da administração tributária e do teto da carreira tributária e da PL 1992/2007 que trata da previdência complementar, sem ônus para Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de Dezembro de 2011.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS  
Secretário da Receita Estadual - em exercício

**Educação**

José Maria Amaral Lobato

PORTARIA Nº 752/2011 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3739/2011, de 28 de julho de 2011, com fundamento na Lei nº 1.230 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação e tendo em vista os motivos especificados no Requerimento que originou o Processo nº 2011/79529.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, de acordo com o art. 159 da Lei nº. 0066/1993, para compor COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, os servidores: Maria da Conceição Pereira da Silva Farias, Professora de 1ª a 4ª, Graduada em Pedagogia, Margarida Ferreira Nogueira, Professora de 1ª a 4ª Série, Graduada em Letras, Graduada em Pedagogia, Dulcilene Maria Pinheiro da Costa, Pedagoga, pertencentes ao Quadro Estadual, para sob a Presidência da Primeira apurar os fatos especificados nos autos do PROCESSO nº 2011/79529 - SEED.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, conforme o Parágrafo único do Art. 161 da Lei nº 0066/93.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 27/12/2011.

José Maria Amaral Lobato  
Sec. de Estado da Educação  
Decreto nº 3863/2011

PORTARIA Nº 759/2011 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3863/11, de 01 de agosto de 2011, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação

**RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora Cleuma Guimarães Paes - Professora Multiplicadora da Unidade Escola Ativa, da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Tartarugalzinho, no período de 24 a 29 de outubro de 2011, com objetivo de realizar monitoramento e assessoramento às escolas que estão inseridas no Programa Escola Ativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 22/12/2011.

José Maria Amaral Lobato  
Sec. de Estado da Educação  
Decreto nº 3863/2011

PORTARIA Nº 760/2011 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3863/11, de 01 de agosto de 2011, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação

**RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor Pedro Correia de Souza - Gerente do Núcleo de Educação do Campo - NEC/CEESP/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Belém Pará, no período de 13 a 17 de novembro de 2011, para participar do Encontro Jornada Temática da Educação do Campo e Políticas Públicas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 22/12/2011.

José Maria Amaral Lobato  
Secretário de Estado de Educação  
Decreto nº 3863/2011

PORTARIA Nº 763/2011 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3739/2011, de 28 de julho de 2011, com fundamento na Lei nº 1.230 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação e tendo em vista os motivos especificados no Ofício que originou o Processo nº 2011/91383

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, de acordo com o art. 159 da Lei nº. 0066/1993, para compor COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, os servidores: Dulcilene Maria Pinheiro da Costa, Pedagoga, Margarida Ferreira Nogueira, Professora de 1ª a 4ª Série, Graduada em Letras, Graduada em Pedagogia, Maria da Conceição Pereira da Silva Farias, Professora de 1ª a 4ª, Graduada em Pedagogia, pertencentes ao Quadro Estadual, para sob a Presidência da Primeira apurar os fatos especificados nos autos do PROCESSO nº 2011/91383 - SEED.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, conforme o Parágrafo único do Art. 161 da Lei nº 0066/93.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 02/01/2012.

Sebastião Cristiano Fortes Nogueira  
Sec. de Estado da Educação  
Dec. nº 3739/2011

José Maria Amaral Lobato  
Sec. de Estado da Educação  
Decreto nº 3863/2011

**AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2012- CPL/SEED**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO avisa aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 001/2012, cujo objeto é Aquisição de Livros Literários e Científicos para Prof. e Alunos nas Casas de Detenção que atuam no NEJA, teve sua data de início de disputa de lances adiada para o dia 10/01/2012 às 09h (horário de Brasília), maiores informações via internet no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), número da licitação: 403786.

**LUIZIMARY CORREIA GOIS**  
Pregoeira/SEED

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 003/2011 - CPL/SEED**

Acolho as bem lançadas exposições do digno Pregoeiro razão pela qual **NEGO PROVIMENTO** ao recurso hierárquico interposto pela **COPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO AMAPÁ (COOVAP)**, mantendo a classificação consignada na Ata de fls. 804 a 806

Em virtude desta decisão e pôr força do art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, **adjudico** o objeto (contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos) deste certame à licitante **H. L. MOREIRA - ME** por ter-se sagrado vencedora do certame, e **homologo** o presente procedimento licitatório, confirmando *in totum* a legalidade de todos os atos proferidos nestes autos

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2011

*José Maria Amaral Lobato*

**JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ERRATA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/12-CPL/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, através deste Pregoeiro, retifica a publicação contida no Diário Oficial do Estado nº 5128 de 21/12/11 - circulação 21/12/11, referente ao aviso do Pregão acima citado, como segue:

Onde se lê:  
Pregão Presencial nº 002/2012-CPL/SEED.  
Leia-se:  
Pregão Presencial nº 001/2012-CPL/SEED

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2011

*Daniilo José Colares da Rocha*  
**Daniilo José Colares da Rocha**  
Pregoeiro/SEED

**Infraestrutura**

**Joel Banha Picanço**

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento  
Partes:  
13º (décimo terceiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 032/08-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da

Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a Reforma do Centro Cultural Antônio de Souza Mareco, no Município de Ferreira Gomes; para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 032/08-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 02/04/2012.

Macapá, 23/12/2011

*Joel Banha Picanço*  
**Joel Banha Picanço**  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto 0834/2011

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento  
Partes:  
2º (segundo) Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2010-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Contrato de Repasse nº 238.133-25/2007, celebrado entre o Ministério das Cidades/Coixa e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a Ampliação do Sistema de Abastecimento de água da Cidade de Santana; para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 022/2010-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 28/06/2012.

Macapá, 23/12/2011

*Joel Banha Picanço*  
**Joel Banha Picanço**  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto-0834/2011

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento  
Partes:  
2º (segundo) Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2010-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Convênio TC/PAC-1800/2008-FUNASA/GEA celebrado pela Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a Ampliação de Sistema de Abastecimento de água do Município de Amapá 1ª Etapa-Fase-II, Lote-02; para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 024/2010-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 28/06/2012.

Macapá, 23/12/2011

*Joel Banha Picanço*  
**Joel Banha Picanço**  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto-0834/2011

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento  
Partes:  
2º (segundo) Termo Aditivo ao Convênio nº 033/2010-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Convênio EP-1079/2007-FUNASA/GEA celebrado pela Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a Ampliação de Sistema de Abastecimento de água da Cidade de Santana 1ª Etapa-Fase II; para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 033/2010-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 23/06/2012.

Macapá, 23/12/2011

*Joel Banha Picanço*  
**Joel Banha Picanço**  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto-0834/2011

**Segurança**

**Marcos Roberto Marques da Silva**

PORTARIA Nº 070/2011-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 073/2011-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

ELOGIAR a servidora **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DO NASCIMENTO**, Escrivã de Polícia Civil, ora exercendo o cargo comissionado de Assessor Nível II - Gestão Estratégica de Informações, pela realização e sucesso em apoio à organização da "Reunião Técnica do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte-COMEN", ocorrido nesta Capital, nos dias 06 e 07 de julho de 2011, em virtude da dedicação, compromisso, responsabilidade, eficiência e solicitude com que desenvolveu os trabalhos e promoveu o sucesso do referido evento.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 14 de julho de 2011.

*Marcos Roberto Marques da Silva*  
**MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA**  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 071/2011-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 073/2011-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

ELOGIAR a servidora **ESMERALDINA DA COSTA PORTELA**, Oficial de Polícia Civil, ora exercendo o cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I - PRONASCI, para a realização e sucesso em apoio à organização da "Reunião Técnica do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte-COMEN", ocorrido nesta Capital, nos dias 06 e 07 de julho de 2011, em virtude da dedicação, compromisso, responsabilidade, eficiência e solicitude com que desenvolveu os trabalhos e promoveu o sucesso do referido evento.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 14 de julho de 2011.

*Marcos Roberto Marques da Silva*  
**MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA**  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 072/2011-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 073/2011-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

ELOGIAR a servidora **REGINA VIANA PANTOJA**, Agente de Polícia Civil, ora exercendo o cargo comissionado de Secretaria Executiva/GAB para a realização e sucesso em apoio à organização da "Reunião Técnica do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte-COMEN", ocorrido nesta Capital, nos dias 06 e 07 de julho de 2011, em virtude da dedicação, compromisso, responsabilidade, eficiência e solicitude com que desenvolveu os trabalhos e promoveu o sucesso do referido evento.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 14 de julho de 2011.

*Marcos Roberto Marques da Silva*  
**MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA**  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 073/2011-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 073/2011-GAB/SEJUSP.

## RESOLVE:

ELOGIAR a servidora **FLÁVIA EDUARDA ROLIM DE SOUZA UBIRAJARA**, Chefe da Unidade de Administração-CAF/SEJUSP, para a realização e sucesso em apoio à organização da "Reunião Técnica do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte-COMEN", ocorrido nesta Capital, nos dias 06 e 07 de julho de 2011, em virtude da dedicação, compromisso, responsabilidade, eficiência e solicitude com que desenvolveu os trabalhos e promoveu o sucesso do referido evento.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se,

Macapá-AP, 14 de julho de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

## PORTARIA Nº 074/2011-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 073/2011-GAB/SEJUSP.

## RESOLVE:

ELOGIAR o servidor **ALEXANDRE CESAR COUTINHO PINHEIRO**, Responsável por Atividade de Serviços Gerais-CAF/SEJUSP, para a realização e sucesso em apoio à organização da "Reunião Técnica do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte-COMEN", ocorrido nesta Capital, nos dias 06 e 07 de julho de 2011, em virtude da dedicação, compromisso, responsabilidade, eficiência e solicitude com que desenvolveu os trabalhos e promoveu o sucesso do referido evento.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se,

Macapá-AP, 14 de julho de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

## PORTARIA Nº 075/2011-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 073/2011-GAB/SEJUSP.

## RESOLVE:

ELOGIAR a servidora **ELIZABETE SANTOS SILVA**, Coordenadora Administrativa Financeira-CAF/SEJUSP, para a realização e sucesso em apoio à organização da "Reunião Técnica do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte-COMEN", ocorrido nesta Capital, nos dias 06 e 07 de julho de 2011, em virtude da dedicação, compromisso, responsabilidade, eficiência e solicitude com que desenvolveu os trabalhos e promoveu o sucesso do referido evento.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se,

Macapá-AP, 14 de julho de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

## PORTARIA Nº 076/2011-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 073/2011-GAB/SEJUSP.

## RESOLVE:

ELOGIAR o servidor **ARI DA SILVA FERREIRA**, Responsável pela Atividade de Transporte-CAF/SEJUSP, para a realização e sucesso em apoio à organização da "Reunião Técnica do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte-COMEN", ocorrido nesta Capital, nos dias 06 e 07 de julho de 2011, em virtude da dedicação, compromisso, responsabilidade, eficiência e solicitude com que desenvolveu os trabalhos e promoveu o sucesso do referido evento.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se,

Macapá-AP, 14 de julho de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

## PORTARIA Nº 077/2011-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 073/2011-GAB/SEJUSP.

## RESOLVE:

ELOGIAR o servidor **OTÁVIO SALES CARDOSO NETO**, Agente de Polícia Civil-CIOP/SEJUSP, para a realização e sucesso em apoio à organização da "Reunião Técnica do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte-COMEN", ocorrido nesta Capital, nos dias 06 e 07 de julho de 2011, em virtude da dedicação, compromisso, responsabilidade, eficiência e solicitude com que desenvolveu os trabalhos e promoveu o sucesso do referido evento.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se,

Macapá-AP, 14 de julho de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

## PORTARIA Nº 078/2011-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 073/2011-GAB/SEJUSP.

## RESOLVE:

ELOGIAR a servidora **ANA CLÁUDIA COSTA DE ABREU**, Sgt. da Polícia Militar, lotada no CIOP/SEJUSP, para a realização e sucesso em apoio à organização da "Reunião Técnica do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte-COMEN", ocorrido nesta Capital, nos dias 06 e 07 de julho de 2011, em virtude da dedicação, compromisso, responsabilidade, eficiência e solicitude com que desenvolveu os trabalhos e promoveu o sucesso do referido evento.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se,

Macapá-AP, 14 de julho de 2011.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2011

Convênio que celebram a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública e a Harmonia Studio de Pilates, Fisioterapia e Estética - Academia Tonus.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTAL LEGAL:** Aplicam-se a este Convênio, no que couber, as disposições da Lei n. 8.666/93.

São aplicáveis à relação estabelecida entre a CONVENIENTE e o servidor do CONVENIADO ou de seus órgãos ou entidades vinculadas que contratarem os serviços daquela o art. 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade o oferecimento de descontos aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública e dos seus órgãos e entidades vinculadas (Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiro Militar e Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN), sendo que o desconto se estende ao cônjuge, companheiro(a), filho(a) ou genitor(a) do servidor, se qualquer destes forem matriculados juntamente com o servidor.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATIVIDADES OFERECIDAS E DOS VALORES:** A CONVENIENTE oferecerá aos servidores do CONVENIADO os seguintes serviços: - Circuito Indoor (ginástica+musclicação); - Academia Infanto-Juvenil (ginástica aeróbica, simulação de box, Yoga, alongamento e relaxamento); - Pilates; - Plataforma Vibratória; - estética corporal e facial, sendo que os valores das mensalidades não serão divulgadas pela Secretaria aos servidores por exigência da Franquia Tonus, devendo o servidor interessado entrar em contato com a Academia para se informar acerca dos valores.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS DESCONTOS:** O desconto será de 25% (vinte e cinco por cento) em qualquer dos serviços discriminados na Cláusula anterior, independentemente do

período do ano, não será cumulativo com outras promoções vigentes e incidirá sobre as mensalidades da musculação (circuito), sendo que, quanto ao Pilates, ao Exercício em Plataforma Vibratória e à Estética incidirá quando do pagamento à vista no dinheiro ou cartão de crédito ou débito.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá duração por tempo indeterminado, com vigência a partir da data da assinatura, podendo qualquer das partes denunciar com antecedência mínima de 30 dias.

Macapá-AP, 21 de dezembro 2011.

Marcos Roberto Marques da Silva  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

## Trabalho e Empreendedorismo

Sivaldo da Silva Brito

## PORTARIA Nº 106 / 2011-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 Inciso II da Constituição do Estado do Amapá

Considerando os inúmeros problemas ocorridos no Sistema Nacional de Emprego - SINE, referente ao seguro dos trabalhadores;

Considerando que a administração pública tem interesse em apurar tais irregularidades, com vistas a resguardar a idoneidade, a transparência e a correta aplicação do dinheiro público na atual gestão.

## RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Auditoria Interna do Sistema Nacional de Emprego - SINE/AP com os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

LINDOVAL SANTOS DO ROSÁRIO - Presidente

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA-Membro

MARCELO GURJÃO FARIAS - Membro

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, em 27 de dezembro de 2011.

SIVALDO DA SILVA BRITO  
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

## PORTARIA Nº 107 / 2011-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

Considerando os inúmeros problemas ocorridos no Plano Territorial de Qualificação - PLANTEQ;

Considerando que na execução do Programa foram detectadas algumas irregularidades, com vistas a resguardar a idoneidade, a transparência e a correta aplicação do dinheiro público na atual gestão.

## RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Auditoria Interna do Sistema Nacional de Emprego - SINE/AP com os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

LINDOVAL SANTOS DO ROSÁRIO - Presidente

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA-Membro

MARCELO GURJÃO FARIAS - Membro

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, em 27 de dezembro de 2011.

SIVALDO DA SILVA BRITO  
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

## PORTARIA Nº 119 / 2011-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

Considerando que, os arts. 77 e 78 da Lei n. 4.320, de 17/03/1964 autoriza os Órgão de Controle Interno das Instituições Públicas, a qualquer tempo, a verificar a legalidade

dos atos de execução orçamentária de modo prévio, concomitante e subsequente e, além da prestação de contas anual, poderá proceder, a qualquer tempo, levantamento, prestação ou tomada de contas de todos os responsáveis por bens ou valores públicos;

Considerando a não apresentação da Prestação de Contas do Convênio 02/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo e o Sindicato dos Produtores e Beneficiários dos Produtos da Floresta no Estado do Amapá - SINDIACAI;

Considerando o Processo Administrativo n.º 125/2011 da Promotória do Patrimônio Cultural e Público - PRODEMAP que apura eventuais irregularidades no referido convênio.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Auditoria Interna do Convênio 02/2008 - SETE/SINDIACAI, com os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

LINDOVAL SANTOS DO ROSÁRIO - Presidente  
JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA - Membro  
MARCELO GURJÃO FARIAS - Membro

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, em 27 de dezembro de 2011.

SIVALDO DA SILVA BRITO

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº18/2011 - SETE**

**PARTES:** GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETE e a empresa M I CONSULTORIA LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviço, no âmbito do Programa Estadual de Qualificação Profissional, de Instituições Executoras de Ações de Qualificação Social e Profissional, públicas e/ou privadas, no atendimento do público alvo para realização de cursos de qualificação social e profissional.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

Para a execução do objeto deste Contrato, será repassado através do CONVÊNIO FERREIRA GOMES ENERGIA S.A. no valor de 900.000,00 (novecentos mil reais), e em contra partida a GE/SETE repassará a M I CONSULTORIA LTDA a importância de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), totalizando o valor global no total de 913.900,00 (novecentos e treze mil e novecentos reais); em 03 (três) quotas a serem pagas da seguinte forma:

PARCELAS	VALOR EM R\$	PERÍODO
1ª Quota	182.780,00	10% da carga horária do curso.
2ª Quota	456.950,00	60% da carga horária do curso.
3ª Quota	274.170,00	100% da carga horária do curso.

Parágrafo Único: Os recursos serão aplicados exclusivamente de acordo com o Plano de Trabalho anexo, vedada qualquer outra destinação, exceto para aplicações financeiras, conforme previsto no parágrafo 4º, do artigo 116, da Lei de 8.666/93.

A partir da assinatura do presente Contrato e da publicação do extrato na imprensa Oficial a FERREIRA GOMES ENERGIA S.A. procederá com a transferência da 1ª Quota quando concluído 10% da carga horária total do curso de R\$ 182.780,00 (cento e oitenta e dois mil setecentos e oitenta reais), a 2ª Quota quando concluído 60% da carga horária total do curso no valor de R\$ 456.950,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais) e a 3ª Quota no 3º quando concluído 100% da carga horária total do curso no valor de 274.170,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cento e setenta reais) quando da prestação de contas parcial a ser feita pelo proponente (M I CONSULTORIA LTDA).

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão correrá a contados recursos específicos consignados no orçamento da SETE/AP para este exercício:

PROGRAMA: 11.333.3007.2751.0001  
FONTE: 103 e 107  
ELEMENTO: 3390.39  
VALOR: 900.000,00 e 13.900,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente CONTRATO terá a vigência na data de sua assinatura, e término em 31 de julho de 2012, podendo ocorrer prorrogações, lavrando-se, neste caso, o termo aditivo, informando o período de prorrogação acompanhadas de justificativas, sempre atendendo o interesse público.

Assinaram este Contrato o Secretário de SETE - SIVALDO DA SILVA BRITO, pela Contratante, M I CONSULTORIA LTDA, pela Contratada.  
Macapá, 30 de Novembro de 2011.

SIVALDO DA SILVA BRITO  
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Mobilização Social

Ely da Silva Almeida

**EXTRATO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 008/2011**

**PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL COM CONTRATANTE E A FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP COMO A CONTRATADA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR FUNDAMENTO LEGAL LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000; LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964; LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1.998; INEXIGIBILIDADE: ART. 25, II, §1º C/C ART. 13, III, §3º DA LEI Nº 8.666/93. DO PARECER JURÍDICO Nº114/2011; DO PROCESSO SIMS Nº 2011/90283; JUSTIFICATIVA Nº 016/2011 - CEL/GAB/SIMS, PUBLICADA NO DOE Nº 5113, COM CIRCULAÇÃO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DA JUVENTUDE NO ESTADO DO AMAPÁ, CONFORME O PROJETO DEVIDAMENTE APROVADO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DESTES CONTRATO ESTÃO ORÇADAS NO VALOR GLOBAL DE R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS), QUE CORRERÃO À CONTA DA UNIDADE GESTORA 310101, PROGRAMA DE TRABALHO 2001 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, NATUREZA DE DESPESA 3390.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, NA FONTE DE RECURSOS 101, SENDO EMPENHADO O VALOR ESTIMADO DE R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), REFERENTE AO PAGAMENTO DA 1ª PARCELA, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2011NE000506, EMITIDA EM 25/11/2011. OS VALORES CORRESPONDENTES AOS PAGAMENTOS DAS PARCELAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 SERÃO OBJETO DE EMPENHO, APÓS A APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA/2012, MEDIANTE APOSTILA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ART. 65, §8º DA LEI DE LICITAÇÕES.

**DA VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 14(QUATORZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS NOS TERMOS DA LEI, NO CASO DE INTERESSE DAS PARTES, MEDIANTE COMUNICAÇÃO PRÉVIA POR ESCRITO.

ASSINARAM ESTE INSTRUMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL PELA CONTRATANTE E O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP COMO A CONTRATADA.

MACAPÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2011

Ely da Silva Almeida  
SECRETÁRIA/MS

Meio-Ambiente

Grayton Tavares Toledo

PORTARIA  
(P) Nº 196/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 009/11-FLOTA-NUUS/CGUC/SEMA, 24 de outubro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, ROMULO CESAR DA TRINDADE PIRES DA COSTA, Chefe de Unidade de Proteção Integral e RAIMUNDO CARLOS SIQUEIRA, Datilógrafo, de Macapá-Ap, aos municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Pracuúba e Amapá, no período de 09.12 a 19.12.2011, com objetivo de realizarem oficina de divulgação do início

do diagnóstico para elaboração do Plano de Manejo da FLOTA e construção do Conselho Consultivo da mesma, com a participação dos atores sociais e institucionais previamente identificados.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-Ap, 03 de novembro de 2011.

GRAYTON TAVARES TOLEDO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 3108/2011

PORTARIA  
(P) Nº 197/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 009/11-FLOTA-NUUS/CGUC/SEMA, 24 de outubro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras, DANIELE MARIANA MONTENEGRO HERCULANO DA SILVA - Analista Ambiental/CGTIA e SIRLEY LUZIA DE FIGUEIREDO SILVA - Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação/NUUS/CGUC, de Macapá-Ap, aos município de Mazagão, Porto Grande, Pedra Branca e Serra do Navio-AP, no período de 09.12 a 19.12.2011, com objetivo de realizar oficina de divulgação do início do diagnóstico para elaboração do Plano de Manejo da FLOTA e construção do Conselho Consultivo da mesma, com a participação dos atores sociais e institucionais previamente identificados.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-Ap, 03 de novembro de 2011.

GRAYTON TAVARES TOLEDO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 3108/2011

PORTARIA  
(P) Nº 198/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 009/11-FLOTA-NUUS/CGUC/SEMA, 24 de outubro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, e JOSÉ MARIA TELES DAMASCENO, Chefe de Unidade de Uso Sustentável e ODÉCIO LIMA DE OLIVEIRA, Artífice de Artes Gráficas, de Macapá-Ap, aos municípios de Oiapoque e Calçoene, no período de 09.12 a 19.12.2011, com objetivo de realizar oficina de divulgação do início do diagnóstico para elaboração do Plano de Manejo da FLOTA e construção do Conselho Consultivo da mesma, com a participação dos atores sociais e institucionais previamente identificados.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 03 de novembro de 2011.

  
GRAYTON TAVARES TOLEDO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 3108/2011

PORTARIA  
(P) N.º 199/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

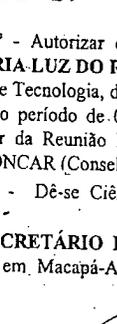
Considerando o teor do Memo. nº 094 GAB/SEMA de 03 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, LUIZ FERNANDO DA SILVA LOBO, Motorista do Gabinete, de Macapá-AP ao município de Ferreira Gomes, no dia 04.11.2011, com objetivo de conduzir veículo que levará o Secretário da SEMA, para participar da reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 03 de novembro de 2011.

  
GRAYTON TAVARES TOLEDO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 3108/2011

PORTARIA  
(P) N.º 200/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

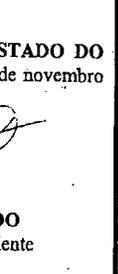
Considerando o teor do Memo. nº 016 GAB/SEMA de 04 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, ALCINDO JOSÉ RIBEIRO SILVA, Analista de Ciência e Tecnologia, de Macapá-AP ao município de Calçoene (distrito de Lourenço), no período de 04 à 06.11.2011, com objetivo de participar de uma vistoria técnica entre SEMA e IMAP, na área de garimpo do Lourenço, para uma avaliação preliminar dos danos ambientais do local para elaborar o Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental, para Cooperativa de Garimpeiros do Lourenço.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 04 de novembro de 2011.

  
GRAYTON TAVARES TOLEDO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 3108/2011

PORTARIA  
(P) N.º 201/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 095/11-CGTIA/SEMA, 03 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, JOSÉ MARIA LUZ DO ROSÁRIO, Gerente do Núcleo de Gestão e Tecnologia, de Macapá a cidade de Boa Vista-RR, no período de 06 a 08.11.11 com objetivo de participar da Reunião Plenária do Fórum Regional Norte da CONCAR (Conselho de Cartografia).

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 04 de novembro de 2011.

  
GRAYTON TAVARES TOLEDO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 3108/2011

PORTARIA  
(P) N.º 202/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

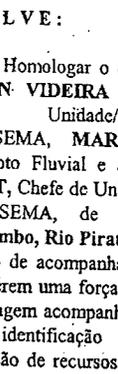
Considerando o teor do Memo. nº 083/11-CEIA/SEMA, 26 de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, ROSA DALVA GONÇALVES DE OLIVEIRA - Gerente do NIDA/CEIA/SEMA, JOSÉ DENILSON DA SILVA - Técnico NIDA/CEIA/SEMA e NELSIANA DUARTE TEIXEIRA - Respons. Ativ. Nível II - Biblioteca/NIDA/CEIA/SEMA, de Macapá aos municípios de Mazagão e Laranjal do Jarí - AP, no período de 07 a 12.11.2011, com objetivo de realizar diagnóstico e levantamento patrimonial da biblioteca Ambiental de Mazagão Novo e Distrito do Carvão (acervo bibliográfico, equipamentos, mobiliários) e incorporar ao acervo 200 obras bibliográficas, na Biblioteca Ambiental do Distrito de Maracá e 200 obras na Biblioteca Municipal e ambiental de Laranjal do Jarí. Autorizar o deslocamento do servidor, MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO - Motorista ST/SEMA, para conduzir o veículo no transporte dos técnicos do NIDA/CEIA/SEMA, no mesmo período.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 07 de novembro de 2011.

  
MARGARIDA DIAS  
Secretária de Estado do Meio Ambiente  
Em Exercício

PORTARIA  
(P) N.º 203/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

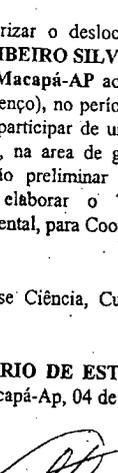
Considerando o teor do Memo. nº 086/11-COEMA, de 03 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, JOÃO NERY DIAS - Motorista ST/NAF/SEMA, que conduziu o veículo Van no transporte da equipe do COEMA até o município de Ferreira Gomes, no dia 03 e 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2011.

  
GRAYTON TAVARES TOLEDO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 3108/2011

PORTARIA  
(P) N.º 204/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

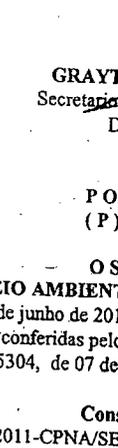
Considerando o teor do Memo. nº 059/2011-APA do Curiaú/NUUS/CGUC/SEMA, de 08 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, WELITON VIEIRA DOS SANTOS, Chefe de Unidade/APA do Curiaú/NUUS/CGUC/SEMA, MARCO AURÉLIO DIAS CHAGAS, Piloto Fluvial e JORGE VITOR GÔES BITENCOURT, Chefe de Unidade de Proteção Integral/NUUS/CGUC/SEMA, de Macapá-AP às Comunidades de Mocambo, Rio Pirativa, Cedro e Rio Pescada, com objetivo de acompanhar os técnicos do IMAP, para juntos fazerem uma força tarefa..., informa ainda que durante a viagem acompanharam um técnico do RURAP, para identificação dos produtores relacionados na aquisição de recursos para projetos da Agricultura Familiar..., no período de 10 à 15 de novembro de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2011.

  
GRAYTON TAVARES TOLEDO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 3108/2011

PORTARIA  
(P) N.º 205/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 41/2011-CPNA/SEMA, de 24 de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, NEWTON MARCELO NASCIMENTO DOS SANTOS - Gerente da Agenda Marrom/CPNA, de Macapá-AP a Cuiabá-MT, com objetivo de acompanhar a Reunião do Grupo de Trabalho de Meio

Ambiente da CNC e contribuições à versão preliminar do plano nacional de resíduos sólidos, no período de 25 a 29 de outubro de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 16 de novembro de 2011.

  
MARGARIDA DIAS  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Em Exercício

PORTARIA  
(P) N.º 206/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor dos Memos. N.º 093 e 094/COEMA de 21 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores KERGIVALDO DOS SANTOS FRAZÃO, Gerente Administrativo e Financeiro do COEMA, MAMEDE LEAL SIQUEIRA, Conselheiro Suplente do MVV, de Macapá-AP aos municípios de Laranjal do Jari, Vitoria do Jari e Monte Dourado, de 22 a 26.11.11, com objetivo de verificarem um espaço para realizar a 137ª reunião ordinária do COEMA e fazer contato com as empresas responsáveis pelos projetos CADAN, Empresa responsável pela construção da barragem de Santo Antônio e ORSA para que as mesmas possam participar da reunião do Conselho e apresentar seus PBA e projeto de manejo. Autorizar também o deslocamento do servidor FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA, Motorista da SEMA, que conduzirá o veículo de transporte.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 22 de junho de 2011.

  
MARGARIDA DIAS  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Em Exercício

PORTARIA  
(P) N.º 207/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. n.º 061/CEIA/SEMA de 05 de setembro de 2011.

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, ADLA CARLA MESSIAS DOS SANTOS QUEIROZ, Extensionista Social-Pedagoga/NEA, GILMAR COSTA DOS SANTOS, Técnico Agrícola/NEA, de Macapá-AP ao município de Porto Grande no período de 08 a 10.09.11, onde realizaram de Oficinas de Aperfeiçoamento de Agentes Ambientais Comunitários na Vila do Cupixi, Vila Nova e Km 142, para que os mesmos cooperem na prática da Educação e Monitoramento Ambiental da Comunidade. Homologar também o deslocamento do servidor JOÃO NERY DIAS, motorista que conduziu o veículo de transporte.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 17 de Novembro de 2011.

  
MARGARIDA DIAS  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Em Exercício

PORTARIA  
(P) N.º 208/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. n.º 091/COEMA de 21 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidor, FABRICIO BORGES OLIVEIRA, Gerente Jurídico do COEMA, de Macapá-AP ao municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, no período de 25.11.11, com objetivo de participar de reunião do GT de avaliação do PBA da UHE com as Prefeituras, Ministério Público Estadual, IMAP, IEPA e UNIFAP.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 22 de novembro de 2011.

  
MARGARIDA DIAS  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Em Exercício

PORTARIA  
(P) N.º 209/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

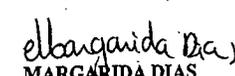
Considerando o teor do Memo. n.º 070/11-NUPI/CGUC/SEMA, 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores MARIO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, Chefe de Unidade de Uso Sustentável, MARIA DO SOCORRO SOARES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo de Macapá-AP, ao Arquipélago do Baillique, no período de 01 a 12.12.11 Com objetivo de realizar atividades de fiscalização, monitoramento e manejo da tartaruga da Amazônia (Podocnemis exposita) que esta em seu período de reprodutivo na Reserva biológica do Parazinho

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 23 de novembro de 2011.

  
MARGARIDA DIAS  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Em Exercício

PORTARIA  
(P) N.º 210/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memos. n.º 004/11-GT-PBA UHE /Ferreira Gomes e 055/ASSEMUN, 18 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, ELDO SILVA DOS SANTOS, Agêda Azul, VANUSA DE QUEIROZ BARROSO CARDOSO, ASSEMUN, JACIARA DE SOUZA NERY, CERH, NUBIA TATHIANE FURTADO CASTILHO, Analista de Meio Ambiente, LUIZ WAGNER FERNANDES MATIAS, de Macapá-AP aos municípios Porto Grande e Ferreira Gomes no período de 25.11.11, com objetivo de participar de reunião do GT de avaliação do PBA da UHE com as Prefeituras, Ministério Público Estadual, IMAP, IEPA e UNIFAP. Para discussão dos seguintes Programas Socioambientais, Indenização de terras e benfeitorias, Monitoramento Sismológico e apoio à elaboração de Planos diretores nos municípios.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 23 de novembro de 2011.

  
MARGARIDA DIAS  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Em Exercício

PORTARIA  
(P) N.º 211/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. N.º 110-NAF de 24 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores SUELI BRITO DA SILVA, Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro, ELI DE ARAÚJO MACHADO, Chefe da Unidade de Administração, FRANCISCO CORREA PICANÇO, Chefe de Material e Patrimônio, de Macapá-AP ao município de Laranjal do Jari, de 26 a 30.12.11, com objetivo de conhecerem in loco as reais necessidades da Regional Sul e a sede da RDS do Rio Irapatupu, e atender o ofício Circular nº 056/2011-GABI/SEAD, que solicita o inventário de todos os bens patrimoniais desta secretaria. Autorizar também o deslocamento do servidor LUIZ FERNANDO DA SILVA LOBO, Motorista do Gabinete, que conduzirá o veículo de transporte.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 25 de novembro de 2011.

  
GRAYTON TAVARES TOLEDO  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 3108/2011

**PORTARIA**  
(P) N.º 212/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto n.º 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

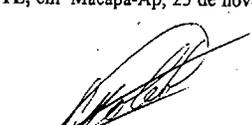
Considerando o teor do Memo. N.º 111-NAF de 24 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores SUELI BRITO DA SILVA, Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro, ELI DE ARAÚJO MACHADO, Chefe da Unidade de Administração, FRANCISCO CORREA PICANÇO, Chefe de Material e Patrimônio, de Macapá-AP ao município de Oiapoque, de 09 a 13.01.12, com objetivo de conhecerem in loco as reais necessidades da Regional Norte, e atenderem o ofício Circular n.º 056/2011-GABI/SEAD, que solicita o inventário de todos os bens patrimoniais desta secretária. Autorizar também o deslocamento do servidor LUIZ FERNANDO DA SILVA LOBO, Motorista do Gabinete, que conduzirá o veículo de transporte.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 25 de novembro de 2011.

  
GRAYTON TAVARES TOLEDO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto n.º 3108/2011

**PORTARIA**  
(P) N.º 213/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto n.º 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

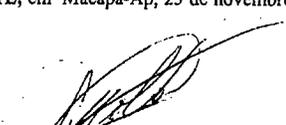
Considerando o teor do Memo. N.º 112-NAF de 24 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores SUELI BRITO DA SILVA, Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro, ELI DE ARAÚJO MACHADO, Chefe da Unidade de Administração, FRANCISCO CORREA PICANÇO, Chefe de Material e Patrimônio, de Macapá-AP ao arquipélago do Bailique, de 23 a 27.01.12, com objetivo de conhecerem in loco as reais necessidades da sede da REBIO do Parazinho, e atenderem o ofício Circular n.º 056/2011-GABI/SEAD, que solicita o inventário de todos os bens patrimoniais desta secretária.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 25 de novembro de 2011.

  
GRAYTON TAVARES TOLEDO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto n.º 3108/2011

**PORTARIA**  
(P) N.º 214/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto n.º 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. n.º 090/CEIA/SEMA de 22 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor MAURICIO MENDES PIRES FILHO, Motorista, de Macapá-AP ao Município de Pedra Branca do Amapari, no período de 28 a 30.11.11, onde conduziu o veículo de transporte para os técnicos da CEIA/SEMA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá - AP., 29 de novembro de 2011.

  
MARGARIDA DIAS  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Em Exercício

**PORTARIA**  
(P) N.º 215/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto n.º 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

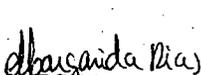
Considerando o teor do Memo. n.º 034/11-NIDA/CEIA/SEMA, 23 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, ROSA DALVA GONÇALVES DE OLIVEIRA - Gerente do NIDA/CEIA/SEMA, JOSÉ DENILSON DA SILVA, Responsável pela Editoração e Normatização e NELSIANA DUARTE TEIXEIRA, Responsável pela Biblioteca, de Macapá ao município de Itaubal, no período de 29 a 30.11.2011, com objetivo de realizarem diagnósticos e levantamento patrimonial da biblioteca Municipal e Ambiental do Distrito de São Joaquim do Pacui, na Escola Família Agrícola para posterior implementação da Rede de Bibliotecas Ambientais. Autorizar o deslocamento do servidor, MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO, Motorista ST/SEMA, para conduzir o veículo no transporte.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 29 de novembro de 2011.

  
MARGARIDA DIAS  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Em Exercício

**PORTARIA**  
(P) N.º 216/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto n.º 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. n.º 089/11-CEIA/SEMA, 18 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, BIRAILSON DOS SANTOS PALMEIRA, Gerente do Núcleo de Educação Ambiental, de Macapá a cidade de São Paulo - SP, no período de 08.01 a 10.02.12 onde irá participar do treinamento

Internacional sobre Gestão Ambiental de Poluentes Orgânicos Persistentes a ser oferecido em parceria com MMA e CETESB/SP.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 29 de novembro de 2011.

  
MARGARIDA DIAS  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Em Exercício

**PORTARIA**  
(P) N.º 218/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto n.º 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. n.º 060/2011-NUUS/CGUC/SEMA, de 17 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, WELITON VEIDEIRA DOS SANTOS, Chefe de Unidade/APA do Curiaú/NUUS, JORGE VITOR GÓES BITENCOURT, Chefe de Unidade de Proteção Integral/NUUS, MARCO AURÉLIO DIAS CHAGAS, Piloto Fluvial, de Macapá às Comunidades de Mocambo, Rio Pirativa, Cedro e Rio Pescada, com objetivo de acompanhar os soldados do Batalhão Ambiental, nas atividades de monitoramento ambiental e fiscalização, além de substituição de placas educativas e proibitivas, no período de 15 a 20.12.2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 09 de dezembro de 2011.

  
GRAYTON TAVARES TOLEDO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto n.º 3108/2011

**PORTARIA**  
(P) N.º 219/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto n.º 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. n.º 088/2011-COEMA, de 09 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos conselheiros, ERROFLYNN DE SOUZA PAIXÃO, Conselheiro Titular da CUT, EDILSON OTO DOS SANTOS PINTO, Conselheiro Titular da SESA, GILVANO CHAVES TEIXEIRA MORAES, Conselheiro Titular da SEMA, PAULO INÁCIO JOSAPHAT DA SILVA Conselheiro Titular da SEINF, MAMEDE LEAL SIQUEIRA, Conselheiro Suplente do MVV, JOÃO LUZ ARAÚJO ALENCAR, Conselheiro Titular da ABES, de Macapá-AP ao município de Ferreira Gomes, no dia 04.11.2011, onde participaram da 136ª reunião ordinária do COEMA no município de Ferreira Gomes.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO

MEIO AMBIENTE, em Macapá-Ap, 02 de dezembro de 2011.

*Margarida Dias*  
MARGARIDA DIAS  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Em Exercício

PORTARIA  
(P) N.º 220/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 071/2011-NUPI/CGUC/SEMA, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar o deslocamento dos servidores, DÉBORA REGINA DOS SANTOS ARRAES, Chefe de Unidade de Proteção Integral, CARLOS ALBERTO MARQUES BARBOSA, Técnico em Laboratório de Macapá-Ap ao Arquipélago do Bailique, no dia 13 a 23.12.2011, onde irão realizar atividades de fiscalização, monitoramento e manejo da tartaruga da Amazônia (Podocnemis expansa) que está em seu período reprodutivo na Reserva Biológica do Parazinho.

Art. 2.º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-Ap, 02 de dezembro de 2011.

*Margarida Dias*  
MARGARIDA DIAS  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Em Exercício

PORTARIA  
(P) N.º 221/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 100/11-CELA/SEMA, 23 novembro 2011.

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar o deslocamento dos servidores, OTIZETE AMADOR ALENCAR, Coordenadora de Educação e Informação Ambiental, MARA SOCORRO LAMEIRA DE ALMEIDA, Economista, VALCENIR SOUZA PEREIRA MACHADO, Educadora Socioambiental, MARTA CARMO DE BRITO, Educadora Socioambiental, de Macapá ao Município de OIAPOQUE-AP, no período de 04. a 08.12.11, com objetivo de implementar a Gestão Ambiental Descentralizada e diagnóstico e levantamento patrimonial da Biblioteca Ambiental e municipal. Autorizar o deslocamento do servidor, RAIMUNDO CARLOS BRITO, Motorista da SEMA, para conduzir o veículo no transporte.

Art. 2.º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-Ap, 02 de dezembro de 2011.

*Margarida Dias*  
MARGARIDA DIAS  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Em Exercício

PORTARIA  
(P) N.º 222/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 031/11-SERH/CERH/AP 05 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar o deslocamento dos servidores, ELDO SILVA DOS SANTOS, Assessor Técnico da SEMA, NILTON EURIPEDES DE DEUS FILHO, Gerente Geral da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, de Macapá-AP a cidade de Brasília - DF, no período de 12 a 13.12.11, com objetivo de participar da reunião de Secretários Estaduais, onde serão discutidos os seguintes temas; Pacto Nacional de Recursos Hídricos: Interlagos, Rio+20, Fórum Mundial da Água e salas de situação de Eventos Críticos.

Art. 2.º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-Ap, 06 de dezembro de 2011.

*Margarida Dias*  
MARGARIDA DIAS  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Em Exercício

PORTARIA  
(P) N.º 223/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 16/11-CELA/SEMA, 09 dezembro 2011.

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar o deslocamento da servidora, MARA SOCORRO LAMEIRA DE ALMEIDA, Coordenadora de Educação e Informação Ambiental, de Macapá a cidade de Brasília-DF, no período de 12 a 15.12.11, com objetivo de participar do Encontro Nacional de Gestores de Educação Ambiental para traçarem estratégias e programas referente a 2012 e a participação coordenada entre o Governo Federal e os Estados na Rio + 20.

Art. 2.º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-Ap, 09 de dezembro de 2011.

*Grayton Távares Toledo*  
GRAYTON TÁVARES TOLEDO  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 3108/2011

PORTARIA  
(P) N.º 224/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 101/2011-COEMA, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar o deslocamento dos conselheiros e servidores, ERROLFLYNN DE SOUZA PAIXÃO, CUT, EDILSON OTO DOS SANTOS PINTO, SESA, GILVANO CHAVES TEIXEIRA MORAES, SEMA, PAULO INÁCIO JOSAPHAT DA SILVA, SEINF, MAMEDE LEAL SIQUEIRA, MVV, JOÃO LUIZ ARAÚJO ALENCAR, ABES, JOSÉ AIRTON BARBOSA SOARES, COAM, RAEDER ARDASSE DA COSTA, UNA, HENRIQUE VASCONCELOS CORREA, GTA, DILCLENE VIDEIRA DOS SANTOS, Gerente Geral do COEMA, FABRICIO BORGES OLIVEIRA, Gerente Jurídico do COEMA, KERGINALDO DOS SANTOS FRAZÃO, Gerente Administrativo Financeiro do COEMA, de Macapá-Ap aos municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Monte Dourado, no período de 18 a 20.12.2011, onde participaram da 137ª reunião ordinária do COEMA em Laranjal do Jari, visita em Vitória do Jari, reunião com o grupo ORSA e visita técnica na EDP, empresa responsável pela barragem de Santo Antônio. Autorizar também os servidores MAURICIO MENDES PIRES FILHO e FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA, Motoristas, que conduzirão os veículos de transportes.

Art. 2.º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-Ap, 09 de dezembro de 2011.

*Grayton Távares Toledo*  
GRAYTON TÁVARES TOLEDO  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 3108/2011

Saúde

Edilson Afonso Mendes Pereira

EXTRATO  
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/92924 - SESA.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Sr. EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 08121781 2ªVIA, inscrito no CPF sob o nº. 151.407.762-00 e;

II - EQUÍNOCIO HOSPITALAR LTDA, situada a Rua São José, nº. 1710, CEP. 68900-110, Centro, Macapá/AP, inscrita sob o CNPJ(M.F). 07.329.169/0001-39, neste ato representado por seu representante legal o Sr. NIVALDO ARANHA DA SILVA, brasileiro, portador do RG 212271-AP, e CPF 125.556.062-20

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS  
CLÁUSULA 2ª - DO VALOR  
CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA  
CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL  
CLÁUSULA 5ª - DO FORO  
CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO  
CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa a fornecimento de nutrição enteral e parenteral para a rede hospitalar as SESA no mês de novembro de 2011, constantes do Processo Administrativo nº. 2011/75879.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:  
2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 64.911,75 (Sessenta e quatro mil novecentos e onze reais e setenta e cinco centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e Nota de Empenho Nº. 2011NE08080.

PTRES		MODALIDADE	MÊS
10.302.0090.2329		Ordinário	Novembro
RUBRICA	FORTE	NOTA FISCAL	VALOR R\$
33.90.30	101	868, 869, 871, 872, 875, 876, 870, 873, 874, 877	64.911,75
VALOR TOTAL (R\$)			64.911,75

**CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA:**

3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

**CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da Lei 8666/93, artigo 37 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86, Parecer Jurídico Nº 928/2011-ASSEJUR/SESA e Parecer Jurídico Nº 1025/2011 - ASSEJUR/SESA-AP.

**CLÁUSULA 5ª - DO FORO:**

5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretária da Saúde do Amapá, outra para a empresa: EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº. 2011/92924 - SESA;

6.4 - Cabe a empresa comprovação da regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentado as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido;

6.5 - Fica declarado nulo o contrato havido entre as partes sem o devido processo licitatório, conforme reza o artigo 59. Parágrafo Único da Lei. nº. 8.666/93 e suas devidas alterações.

**CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:**

7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2011.

  
EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM****EDITAL DE CONCURSO**

Este Edital tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo de preenchimento de vagas para o Programa de Residência em Enfermagem. A inscrição no Concurso implica na aceitação dos termos deste Edital.

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM - CORE / SESA**

**COORDENADORA**  
Kalina Brito da Silva

**SECRETÁRIA EXECUTIVA**  
Eudiceuce Costa Felix

**SUPERVISORA DA ESPECIALIDADE ENFERMAGEM CIRÚRGICA**  
Dirley Cardoso Moreira

**SUPERVISOR DA ESPECIALIDADE ENFERMAGEM OBSTETRÍCIA**  
Ronaldo França de Sarges

**SUPERVISORA DA ESPECIALIDADE**

**ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA**  
Kalina Brito da Silva**EDITAL E NORMAS DO CONCURSO**

A Comissão de Residência em Enfermagem (CORE) da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá (SESA), em conjunto com as direções do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima (HCAL), do Hospital da Mulher Mãe Luzia (HMML), do Hospital da Criança e do Adolescente (HCA) e da Policlínica da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) comunicam, através do presente Edital a abertura das inscrições para o Concurso de Residência em Enfermagem para o ano de 2012, o qual se normatiza conforme as instruções deste Edital.

**APRESENTAÇÃO**

Os Cursos de Residência em Enfermagem têm características de pós-graduação, *lato sensu*, desenvolvidos nos diversos níveis de atenção à saúde, sob forma de treinamento em serviço, em regime de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

Com carga horária semanal de 60 horas, sendo 12 horas de atividades teóricas. Totalizando 5760 horas em dois anos, das quais 330 horas compõem o tronco teórico comum, composto das disciplinas: A prática da Enfermagem sob a ótica multicultural; Semiologia e Semiótica; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Bioética em saúde; Introdução ao Controle de Infecção Hospitalar; Informática em Saúde, Administração em Saúde; Capacitação Pedagógica e Metodologia da Pesquisa em Enfermagem.

As vagas são destinadas a ENFERMEIROS formados em escolas oficiais em Curso de graduação em Enfermagem reconhecido pelo Ministério de Educação / MEC e a Enfermeiros com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Residência em Enfermagem, com apoio da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá e destina-se a selecionar Enfermeiros ao primeiro ano do Programa de Residência em Enfermagem oferecido pelo Governo do Estado do Amapá, para o ano de 2012.
- 1.2. A Seleção pública ocorrerá em duas fases: Prova Objetiva e de Entrevista, em conformidade com este Edital.
- 1.3. A prova objetiva será realizada na cidade de Macapá - Amapá, no dia 29 de Janeiro de 2012, domingo. A entrevista ocorrerá nos períodos de 08 a 10 de Fevereiro de 2012, conforme convocação.
- 1.4. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova objetiva ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e prazo determinado, conforme previsto no item 3.3 deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Seleção.
- 1.5. Todas as vagas são contempladas com bolsa de estudo no valor de R\$2388,06.

**2. DAS VAGAS E ESPECIALIDADES**

No quadro a seguir estão citadas as áreas de especialidades existentes, recomendados pela Comissão Nacional de

Residência em Enfermagem (CONAREN), os números de vagas, o tempo de duração de cada programa e as instituições da SESA e conveniados onde os mesmos se realizam.

PRE	Nº de vagas	Duração (anos)	LOCAL
ENFERMAGEM CIRÚRGICA	4	2	Hospital de Clínicas Alberto Lima Hospital da Criança e do Adolescente Hospital São Camilo e São Luis
ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA	4	2	Unidade Básica de Saúde - Sec. Municipal de Saúde - PMM Policlínica - UNIFAP Setores - SESA
ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	4	2	Hospital da Mulher Mãe Luzia Unidade Básica de Saúde - Sec. Municipal de Saúde - PMM

**3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública; cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 3.2. As inscrições deverão ser efetuadas na sede da CORE - Secretaria Estadual de Saúde - SESA/AP (Av. FAB, nº 69, Térreo, CEP: 68900-073, Macapá, Amapá), pessoalmente ou por procurador público nomeado legalmente; ou via SEDEX (Correios) e as informações podem ser obtidas no "home Page" [www.amapa.gov.br](http://www.amapa.gov.br), a partir do dia 26 de Dezembro de 2011, pelo telefone (96) 33121557 e/ou pelo endereço eletrônico: [core.ap@hotmail.com](mailto:core.ap@hotmail.com). O presente concurso não tem taxa de inscrição.
- 3.3. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, à Comissão de Residência em Enfermagem, no ato da inscrição. Para que ocorra o atendimento especial no momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar solicitação justificando e se necessário, comprovando, qual a necessidade de tratamento especial.
- 3.4. Não serão aceitas as inscrições de candidatos que já estejam cursando a pós-graduação Residência em Enfermagem / GEA.

**Prazo de inscrição:** 02 a 20 de Janeiro de 2012 (em caso de inscrição pelos Correios-SEDEX a data de postagem deverá ser até 20 de Janeiro de 2012).

**Documentos exigidos (na inscrição):**

1. Ficha de inscrição (ver em: [www.amapa.gov.br](http://www.amapa.gov.br)), devidamente

preenchida: nome completo, endereço residencial atual, contatos: telefones, endereço eletrônico e área de especialidade selecionada;

2. *Curriculum vitae* atualizado (cópias de certificações);
3. Diploma de Enfermeiro certificado pelo MEC/COFEN ou Atestado de Conclusão de Curso de graduação em Enfermagem, emitido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Faculdade que cursou, declarando a integralização do curso e com data não superior a 120 dias - cópia autenticada;
4. Histórico Escolar final do Curso de Graduação em Enfermagem, com data de emissão não superior a 120 dias - cópia autenticada;
5. Uma fotografia 3x4 (recente);
6. Carteira de Identidade - cópia autenticada;
7. CPF - cópia autenticada;
8. Registro em Conselho Regional de Enfermagem (de qualquer unidade da federação), para os já diplomados - cópia autenticada de carteira;
9. Os candidatos graduados em Enfermagem por Escola de Enfermagem estrangeira devem, obrigatoriamente, anexar aos documentos da inscrição a comprovação de revalidação de Diploma de Enfermeiro por Escola de Enfermagem do Brasil.
10. Uma (01) pasta plástica com abas, tamanho ofício, na cor preta.

#### 4. DA SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em duas etapas

##### 4.1. PRIMEIRA ETAPA: PROVA OBJETIVA

- 4.1.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
- 4.1.2. A prova será de conhecimentos de Enfermagem, de acordo com o conteúdo programático deste edital (ANEXO I), com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) nas áreas de Enfermagem em Saúde Coletiva, Enfermagem Cirúrgica, Enfermagem Obstétrica e Legislação e ética Profissional.

4.1.3. A prova objetiva poderá atingir, no máximo, 50 pontos.

4.1.4. A prova objetiva terá duração de quatro (04) horas. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.

4.1.5. No dia da prova o candidato deverá estar munido de caneta preta ou azul. No ato da prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, o uso de equipamentos eletrônicos, tais como: bip, walkman, receptor, gravador, telefone celular, Pager, GPS, notebooks, tablet, MP3 ou superiores, rádio e similares. Os mesmos deverão permanecer desligados até a saída do prédio.

O não cumprimento deste implicará em desclassificação do candidato, caracterizando-se como fraude.

4.1.6. Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, a utilização de gorros, bonés e óculos escuros. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

4.1.7. As respostas às questões objetivas serão transcritas para a folha de resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

4.1.8. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha, salvo em caso de defeito de impressão. O preenchimento da folha de resposta deverá obedecer ao tempo de realização da prova.

4.1.9. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

4.1.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

4.1.11. Ao término da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala, a folha resposta devidamente identificada pelo número de inscrição juntamente com o caderno de questões.

4.1.12. Para aprovação na primeira fase, o candidato deverá ter número de acertos igual ou superior 50% (cinquenta) das questões da prova objetiva, classificando-se assim para a segunda fase.

4.1.13. A prova objetiva será aplicada:

Dia: 29 de janeiro de 2012, domingo.

Hora (local): 09h00min as 13h00min.

Local: em Macapá - Amapá: Centro de Educação Profissional Prof.<sup>a</sup> Graziela Reis de Sousa, Av. Duque de Caxias, n.º 60, Centro.

4.1.14. O candidato que não comparecer à prova objetiva, na data e hora marcada, será automaticamente eliminado do processo seletivo

##### 4.2. SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA

4.2.1. A entrevista terá caráter classificatório, realizada apenas com os candidatos aprovados na primeira fase do concurso.

4.2.2. A entrevista tem o objetivo de colher o perfil do candidato, avaliando sua afinidade com a pós-graduação na modalidade Residência em Enfermagem e com a especialidade escolhida. A

entrevista será baseada na apreciação do *curriculum vitae* e seguirá um roteiro de perguntas comuns a todos os entrevistados. Será realizada por uma banca examinadora. A ela será atribuída a pontuação máxima de 02 (dois) pontos.

4.2.3. A entrevista ocorrerá:

Dias: 08/02/12 (Cirúrgica); 09/02/12 (Obstetrícia) e 10/02/12 (Saúde da Família).

Hora: 08h30min as 12h00min  
Local: Secretaria do curso, SESA/AP.

4.2.4. O candidato que não comparecer à entrevista, na data e hora marcada, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

##### 4.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA AS ETAPAS

a) Documento de identificação (apenas um):

- Cédula de Identidade (RG), ou;
- Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe, ou;
- Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG), ou;
- Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade, ou;
- Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.

b) Comprovante de Inscrição

Parágrafo único: Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova e para realização da entrevista: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

##### 5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A aprovação na primeira fase ocorrerá com acerto de 50% (cinquenta por cento) ou mais. A classificação final ocorrerá pela somatória da pontuação entre a prova e a entrevista, em ordem decrescente, por especialidade. Em caso de vagas não preenchidas, os candidatos poderão ser chamados de acordo com ordem de classificação no concurso, por especialidade, num prazo máximo de 30 dias após o início das atividades da Residência em Enfermagem.

5.2. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) Faltar qualquer uma das fases do concurso;
- b) Chegar atrasado para a realização da prova;
- c) Não apresentar a documentação exigida por ocasião da prova e da matrícula;
- d) O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova;
- e) Não obtiver nota mínima, na prova escrita, de acordo com o item 5.1.

5.3. O desempate entre os candidatos com a mesma pontuação ao final da segunda etapa obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Maior número de pontos na área específica de opção do candidato.  
 b) Análise do Currículo Vitae do candidato (que contenha comprovação documental).  
 c) Candidato com maior idade.
- 5.4. A análise do *Currículo vitae* será realizada pela Banca Examinadora do concurso e obedecerá aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação mínima por documento	Pontuação Máxima	TOTAL
<b>1. ATIVIDADES DE PESQUISA</b>	<b>0,0</b>	<b>3,0</b>	
<b>1.1. Participação em Programa de Iniciação Científica</b>	<b>0,3</b>	<b>0,9</b>	
<b>1.2. Participação em Projeto de Pesquisa (colaborador, participante, membro, etc.)</b>	<b>0,1</b>	<b>0,2</b>	
<b>1.3. Apresentação de trabalho em evento científico.</b>			
<b>1.4. Publicação de resumo em anais de evento científico.</b>	<b>0,15</b>	<b>0,45</b>	
<b>1.5. Publicação de artigo em periódico científico.</b>	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>	
<b>SUBTOTAL</b>			
<b>2. ATIVIDADES EM PROJETO DE EXTENSÃO/ENSINO</b>	<b>0,0</b>	<b>2,0</b>	
<b>2.1. Participação em Projeto - a cada 50h</b>	<b>0,5</b>	<b>2,0</b>	
<b>SUBTOTAL</b>			
<b>3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS</b>	<b>0,0</b>	<b>1,0</b>	
<b>3.1. Participação em Eventos Científicos (Jornadas, Congressos, Simpósios)</b>	<b>0,1</b>	<b>1,0</b>	
<b>SUBTOTAL</b>			
<b>4. OUTRAS ATIVIDADES</b>	<b>0,0</b>	<b>4,0</b>	
<b>4.1. Estágio extracurricular (a cada 30h)</b>	<b>0,2</b>	<b>1,0</b>	
<b>4.2. Monitoria (a cada 60h)</b>	<b>0,1</b>	<b>0,2</b>	
<b>4.3. Palestras ministradas</b>	<b>0,1</b>	<b>0,2</b>	
<b>4.4. Organização de cursos e eventos</b>	<b>0,1</b>	<b>0,1</b>	
<b>4.5. Cursos ministrados</b>	<b>0,2</b>	<b>0,4</b>	

<b>4.6. Língua estrangeira</b>	<b>0,2</b>	<b>0,4</b>	
<b>4.7. Especialização (mínimo 360h)</b>	<b>0,2</b>	<b>0,4</b>	
<b>4.8. Participação em curso de</b>	<b>0,1</b>	<b>0,2</b>	

<b>extensão (a cada 30h)</b>			
<b>4.9. Aprovação em concurso público na área</b>	<b>0,2</b>	<b>0,6</b>	
<b>4.10. Experiência profissional na área da saúde (a cada ano)</b>	<b>0,1</b>	<b>0,3</b>	
<b>4.11. Outras atividades</b>	<b>0,1</b>	<b>0,2</b>	
<b>SUBTOTAL</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>			

5.5. Cada item do *Currículo vitae*, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados.

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1. No dia 31 de Janeiro de 2012, às 16h, será divulgado o gabarito da prova objetiva, afixado na CORE/SESA/AP. A partir da divulgação do gabarito, o candidato terá o dia 01 de Fevereiro de 2012 para interpor recurso, protocolando na secretaria da CORE, nos seguintes horários: das 08h30min às 12h00min.

6.2. O resultado da primeira fase do concurso ocorrerá por área e em ordem de classificação. Será divulgado no dia 03 de Fevereiro de 2012, afixado na CORE/SESA/AP e posteriormente no seguinte endereço da Internet: [www.amapa.gov.br](http://www.amapa.gov.br).

6.3. A partir da divulgação do resultado da prova objetiva, o candidato terá o prazo do dia 06 de Fevereiro de 2012 para interpor recurso, protocolando na secretaria da CORE, nos seguintes horários: das 08h30min às 12h00min.

6.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado, ou for apresentado fora do prazo.

6.5. Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e), os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

6.6. Não caberá recurso para a segunda fase do concurso.

6.7. O resultado final será divulgado no dia 13 de Fevereiro de 2012.

6.8. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

#### 7. MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados na seleção de acordo com o número de vagas, ou seus respectivos procuradores públicos nomeados legalmente, deverão efetuar suas matrículas no período de 15 a 17 de Fevereiro de 2012, das 8h30min às 12h00min na Secretaria do Curso de Residência - CORE, localizada na SESA/AP: Av. FAB, nº 69, Térreo, Centro, Macapá - Amapá, devendo apresentar a seguinte documentação:

a) Ficha de matrícula e Termo de

- Compromisso devidamente datado e assinado (fornecido na secretaria do Curso);
- b) Diploma de Enfermeiro certificado pelo MEC/COFEN ou Atestado de Conclusão de Curso de graduação em Enfermagem, emitido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Faculdade que cursou, declarando a integralização do curso e com data não superior a 120 dias - cópia autenticada;
- c) Histórico Escolar final do Curso de Graduação em Enfermagem - cópia autenticada;
- d) Declaração de não ocupação de cargos públicos ou privados; Se ocupante, cópia autenticada de Licença sem Vencimento ou declaração de liberação de suas atividades trabalhistas, por período igual a dois (02) anos, assinada pelo gestor maior da sua Instituição (privada) ou Secretário de Estado (público);
- e) Duas (02) fotos 3x4, fundo azul;
- f) Currículos lattes atualizado (Janeiro/2012);
- g) Conta corrente (preferencialmente no Banco do Brasil);
- h) Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá, para os já diplomados.

Parágrafo único: para os candidatos matriculados com o Atestado de Conclusão de Curso de graduação em Enfermagem, emitido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Faculdade que cursou, declarando a integralização do curso e com data não superior a 120 dias, estes deverão apresentar cópia autenticada do Diploma de Enfermeiro certificado pelo MEC/COFEN e Registro em Conselho Regional de Enfermagem - AP, no prazo de 60 dias a contar da matrícula no curso - cópia autenticada de carteira;

7.2. O não comparecimento no prazo estipulado no item 7.1 implicará na perda da vaga pelo candidato.

7.3. Perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.

7.4. Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a CORE, fará novas convocações, via telefone e e-mail, para preenchimento destas vagas, a partir das 8h30min do dia 23 de Fevereiro de 2012.

7.5. O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados de sua convocação via telefone e e-mail, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la.

7.6. Não será permitido o trancamento de matrícula, exceto aqueles convocados por uma das Forças do Ministério da Defesa.

7.7. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido a CORE, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar sua vaga.

7.8. Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

7.9. Não será permitido a matrícula no Programa de Residência em Enfermagem do Governo do Estado do Amapá, o candidato que tenha cursado uma das especializações da pós-graduação Residência em Enfermagem e que não tenha concluído com suas

obrigações de encerramento da mesma, ou que já tenha cursado outras duas especialidades do programa Residência em Enfermagem / GEA.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas na data estipulada pela CORE, e terão direito à:

a) Bolsa/remuneração;

Parágrafo único: O Enfermeiro - Residente que for detentor de cargo público no Estado do Amapá, por meio de concurso público, na função de Enfermeiro, poderá optar pela renumeração salarial em detrimento da bolsa. Desde que atenda a alínea b, do item 7.1.

b) Alimentação durante o exercício de suas atividades (nos hospitais do Estado);

c) Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela CORE.

d) Auxílio moradia no valor de R\$300,00 para os Enfermeiros Residentes oriundos de outros municípios da Federação, exceto o do Município de Santana - AP. Não terão direito a este benefício, os Enfermeiros Residentes que forem servidores públicos federais, estaduais ou municipais.

8.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer a aula inaugural, na data marcada pela CORE, que não apresentar justificativa, por escrito, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

8.3. É da responsabilidade do candidato inteirar-se de novos editais, datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet: [www.amapa.gov.br](http://www.amapa.gov.br) ou, a Secretaria do Curso de Residência em Enfermagem.

8.4. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o mesmo no dia seguinte da efetivação da matrícula.

8.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

8.6. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Comissão de Residência não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a interessados ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso.

8.7. A documentação dos candidatos não classificados estará à disposição, na CORE - SESA, no período de 02 a 06 de Abril de 2012.

8.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão organizadora do concurso.

## CRONOGRAMA

Inscrição: 02 a 20 de Janeiro de 2012.

Primeira fase (prova objetiva): 29 de Janeiro de 2012.

Gabarito: 31 de Janeiro de 2012.

Recurso do Gabarito: 01 de Fevereiro de 2012.

Resultado da Primeira Fase: 03 de Fevereiro de 2012.

Recurso da Primeira Fase: 06 de Fevereiro de 2012.

Segunda Fase (entrevista): 08/02/12 (Cirúrgica); 09/02/12 (Obstetrícia) e 10/02/12 (Saúde da Família).

Resultado Final do Concurso: 13 de Fevereiro de 2012.

Matrícula: 15/02/12 (Cirúrgica); 16/02/12 (Obstetrícia) e 17/02/12 (Saúde da Família). Segunda chamada: 23 de Fevereiro de 2012. Aula inaugural (previsão): 29 de Fevereiro de 2012.

Devolução de documentos: 02 a 06 de Abril de 2012.

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### ENFERMAGEM CIRÚRGICA

1. Semiologia: bases para a prática profissional;
2. Bioética relacionada à enfermagem;
3. Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar;
4. Sistematização da assistência de enfermagem (SAE);
5. Enfermagem em centro cirúrgico;
6. Assistência de enfermagem no perioperatório: pré, intra e pós-operatório e incluindo recuperação pós-anestésica;
7. Assistência de enfermagem ao paciente adulto e pediátrico submetido às cirurgias: abdominal, torácica, intestinal, ortopédica, craniana, raquimedular;
8. Assistência de enfermagem ao paciente em situação de urgência e emergência;
9. Enfermagem no cuidado ao paciente crítico;
10. Práticas recomendadas em centro de material esterilização.

#### ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

1. Assistência de Enfermagem na Saúde Sexual e Reprodutiva.
2. Anatomia/ fisiologia materna e fecundação:
  - Aparelho genital feminino; Fecundação, nidadação, desenvolvimento embrionário - fetal;
  - Diagnóstico de gravidez;
  - Modificações gravídicas: gerais e locais;
3. Pré - natal:
  - Assistência de Enfermagem à mulher no Pré-Natal;
  - Assistência de Enfermagem à mulher no Pré- Natal de Alto Risco;
4. Parto:
  - Estática Fetal;
  - Estudo da pelve;
  - Mecanismo do Parto;
  - Estudo clínico e Assistência de Enfermagem nas Fases do Trabalho de Parto;
  - Trabalho de parto Prematuro;
  - Discinesia e Distócia;
  - Sofrimento fetal Agudo;
  - Morte fetal;
  - Puerpério;
5. Complicações Obstétricas:
  - Hiperêmese gravídica;
  - Síndromes hemorrágicas da primeira e segunda metade da gravidez (abortamento, descolamento corio-amniótico, gravidez ectópica, neoplasia trofoblástica gestacional, placenta prévia, descolamento prematuro de placenta);
  - Toxemia gravídica, CIVD, Síndrome de HELLP;
  - Diabetes Gestacional;
  - Rotura Prematura de Membrana;
  - Crescimento Intra-Uterino Restrito;
  - Gestação prolongada;
  - Poli e Oligodrâmnio;
  - Infecções na Gravidez (Vaginites, Complexo de TORCH, sífilis congênita, ITU).

#### 6. RN:

- Classificação e Características do Recém-Nascido de acordo com a Idade Gestacional;
- Cuidados imediatos com Recém-Nascido na Sala de Parto;
- Características e Assistência de Enfermagem ao RN de Alto Risco: (admissão e recepção do RN na sala de parto e UTI Neonatal, Reanimação Neonatal).
- Aleitamento Materno

#### SAÚDE DA FAMÍLIA

##### 1. Epidemiologia:

- Conceito, evolução e uso da epidemiologia;
- Processo saúde-doença;
- Principais paradigmas em saúde: história natural da doença e determinação social;
- Situação de saúde e condições de vida;
- Indicadores demográficos e de saúde;
- Sistemas de informação em saúde;
- Perfil e transição epidemiológica, sanitária e demográfica.

- Principais tipos de estudos epidemiológicos
- Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas;
- Vigilância epidemiológica;
- Promoção de saúde.

##### 2. Políticas de saúde:

- Da origem à construção do sistema de saúde no Brasil;
- O movimento da reforma sanitária e os princípios e diretrizes do SUS;
- A construção do SUS e o processo de municipalização da saúde;
- Modelos assistenciais;
- Planejamento e gestão dos serviços de saúde;
- Atenção básica/saúde da família.

##### 3. Conhecimentos específicos:

- Sistematização da assistência de enfermagem à criança, adolescente, mulher, adulto, homem e idoso na atenção básica/saúde da família.
- Saúde mental;
- Saúde do trabalhador;
- Educação em saúde.

#### ÉTICA E LEGISLAÇÃO EM ENFERMAGEM

1. Resolução COFEN n.º 159/93 - Consulta de Enfermagem;
2. Resolução COFEN n.º 172/94 - Comissão de Ética de Enfermagem;
3. Resolução COFEN n.º 195/97 - Solicitação de exames de rotinas e complementares por Enfermeiro;
4. Resolução COFEN n.º 223/99 - Atuação de Enfermeiros na Assistência à mulher no ciclo gravídico e puerperal;
5. Resolução COFEN n.º 225/00 - Cumprimento de prescrição medicamentosa e/ou terapêutica à distância;
6. Resolução COFEN n.º 272/02 - Sistematização da Assistência de Enfermagem;
7. Resolução COFEN n.º 280/03 - Proibição em auxiliar cirurgias;
8. Resolução COFEN n.º 292/04 - Captação de órgãos;
9. Resolução COFEN n.º 311/07 - Código de ética dos profissionais de enfermagem.

**10. Resolução COfEN n.º 339/08 – Casas de parto;**

Macapá, 22 de Dezembro de 2011.

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM**

*[Assinatura]*  
Kalina Brito da Silva  
Coordenadora da CORE

*[Assinatura]*  
Edilson Afonso Mendes Pereira  
Secretário de Estado da Saúde - AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE PREGOIEIRO  
PREGÃO PRESENCIAL 020/2011-CPV/SESA

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE comunica aos licitantes interessados em participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2011 que tem como objeto a contratação de empresa ou cooperativa para locação de veículos com motorista e combustível e quilometragem livre, visando os serviços de transporte de servidores, documentos e pequenas cargas, em veículo de pequeno e médio porte, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, de segunda a sexta-feira de 08:00 horas às 18:00 horas (com intervalo para o almoço), e excepcionalmente sábados, domingos e feriados, quando for o caso, os veículos destinados a prestação do serviço 24 horas, que acontecerá às 09:00h do dia 28/12/2011, que por motivo de força maior, terá seu Pregoeiro AGUINALDO DE LIMA RODRIGUES substituído pelo Pregoeiro ALEXANDRE MARCONDYS RIBEIRO PORTILHO

Macapá, 23 de dezembro de 2011.

ALEXANDRE MARCONDYS RIBEIRO PORTILHO  
Pregoeiro/SESA

**Autarquias Estaduais**

**Detran**  
Sgt. Alex João Costa Gomes

PORTARIA Nº 556/2011-GAB/DETRAN/AP

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ-DETRAN/AP, usando de suas competências, na forma da lei e de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0036 de 26 de janeiro de 2011 e;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Art. 22, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro -CTB;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Art. 131, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro, qualquer veículo, somente será considerado licenciado, estando quitados os débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito e ambientais, vinculados ao veículo, independente da responsabilidade pelas infrações cometidas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Resolução CONTRAN nº 110, de 24 de fevereiro 2000, que atribui competência aos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados para estabelecerem os prazos para renovação do Licenciamento Anual de Veículos registrados sob sua circunscrição;

CONSIDERANDO a Portaria nº 009/2011 - GAB/SRE, da Secretaria da Receita Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5117, do dia 05 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os prazos de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o exercício 2012, com a descrição abaixo:

IPVA	Vencimento
Cota única ou 1ª Cota,	15/03/2012

licenciamento e seguro obrigatório	
2ª Cota	16/04/2012
3ª Cota	16/05/2012
4ª Cota	15/06/2012
5ª Cota	16/07/2012
6ª Cota	16/08/2012

CONSIDERANDO que o processo de renovação do licenciamento anual compreende o recolhimento do imposto - IPVA, Seguro DPVAT, Taxas e Multas devidas, vinculadas ao veículo em questão;

RESOLVE:  
Art. 1º Fixar, para o exercício 2012, o

prazo máximo para renovação do Licenciamento Anual de todos os veículos automotores, registrados no Estado do Amapá:

Placas	Prazo máximo para renovação do Licenciamento
0-9	31/08

Art. 2º - O Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo - CRLV, será expedido ao proprietário de veículo que houver quitado as obrigações referente a:

- I- Impostos sobre a Propriedade do Veículo Automotores - IPVA;
- II- Multas de Trânsito e Ambientais;
- III- Seguro obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT;
- IV- Renovação do Licenciamento Anual de Veículos Automotores; e,
- V- Taxas devidas vinculadas ao veículo.

Art. 3º - Para efeito de fiscalização do licenciamento anual de veículos automotores registrados junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, relativo ao exercício 2012, será obedecida a seguinte data: a partir do dia 3 de setembro de 2012.

Art. 4º - O prazo para renovação de Licenciamento anual para os veículos automotores registrados em outras unidades da federação aplica-se o disposto no art. 2º da Resolução 110/2000-CONTRAN.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AR, 23 de dezembro 2011.

Alex João Costa Gomes - 2º SGT QPC  
Diretor Presidente

**Diagro**  
Rosival Gonçalves de Albuquerque

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2005-DIAGRO

PARTES: Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária - DIAGRO, como CONTRATANTE e o Sr. Manoel dos Santos Ferreira como LOCADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art65, Inciso II da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta do Contrato nº008/2005-DIAGRO e o Parecer AJU/DIAGRO nº912/2008, datado do dia 05.06.2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objetivo desse Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência constante da Clausula Sexta do Contrato original a partir da assinatura deste, ficando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes com a execução desse Termo Aditivo correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho 20.122.0001.2001, Fonte de Recurso: 0101 Natureza de Despesa: 339036, sendo o valor total de R\$ 7 200,00 (sete mil e duzentos reais), a partir de 01/01/2012, e o pagamento de R\$600,00 (seiscentos reais), mensais. O pagamento será efetuado mensalmente pela DIAGRO, mediante recibo de pagamento no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), subsequentes à prestação dos serviços, os quais incluem e comporta nos recursos necessários à perfeita execução do Objetivo do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais Clausulas do

Contrato nº008/2005-DIAGRO não atingidas pelo presente Termo Aditivo ficam ratificadas.

SIGNATÁRIOS: Assinam este termo aditivo Rosival Gonçalves Albuquerque pela LOCATARIA e o Sr. Manoel dos Santos Ferreira como LOCADOR.

DATA DA ASSINATURA 23 DE dezembro de 2011.

*[Assinatura]*  
ROSIVAL GONÇALVES ALBUQUERQUE  
Diretor- Presidente/DIAGRO

**Hemoap**  
Ivan Daniel da Silva Amanajás

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO  
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2008-HEMOAP/PONTUAL CARGAS LTDA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2008, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ E A EMPRESA PONTUAL CARGAS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES AÉREO DE CARGAS, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Termo Aditivo e nos termos de direito, as partes no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado, tem alterado a CLAUSULA TERCEIRA- DA VIGENCIA E CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas e portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas ocasiões de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA  
O presente TERMO ADITIVO vigorará pelo prazo de mais 12 (meses) a contar de 01/12/2011, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da lei 8666/93, desde configurado expressamente o interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: A despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta das Fonte 107 e/ou 216, Programa de Trabalho 10.122.0001.2676, Elemento de Despesa 33.90.39, no valor total estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo ser providenciado dotação para o exercício seguinte.

O presente TERMO ADITIVO, encontra sua fundamentação no Art. 57, II, § 2º, da LEI 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 01 de dezembro de 2011.

*[Assinatura]*  
Ivan Daniel da Silva Amanajás  
Diretor Presidente - HEMOAP ADITANTE

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

JUSTIFICATIVA 21/2011-UCC/ASSEJUR/HEMOAP

ASSUNTO: Prorrogação da vigência do contrato 024/2008, por mais 12 meses através do 3º Termo Aditivo, fundamento legal - Art. 57, II, § 2º da LEI 8.666/93 e alterações.

PROCESSO: 18.000.012.12011  
OBJETO: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGENCIA E CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA através do 2º TA.  
CONTRATADO: PONTUAL CARGAS LTDA LTDA

Ratifico, nos termos do Art.57, § 2º  
Da lei 8.666/93, em:  
11/12/2011

*[Assinatura]*  
Ivan Daniel da Silva Amanajás  
Diretor Presidente - HEMOAP

Senhor Diretor,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a alteração das cláusulas TERCEIRA e QUARTA, do contrato 024/2008, através do 3º Termo Aditivo.

Na emergência do encerramento da vigência do contrato 024/08 que tem como objeto a prestação de serviço de forma contínua de transportes aéreo de carga, em especial o envio de material biológico (sangue humano) a laboratórios de vários Estados da Federação, credenciados pelo Ministério da Saúde, onde verificamos que perduram os motivos ensejadores da anterior contratação, no qual destacamos a boa execução dos serviços prestados, fazendo-se mister a prorrogação do instrumento contratual pactuado com a referida empresa por mais 12 (doze) meses, de forma a não sofrer solução de continuidade e jamais poderiam ser paralisadas sob pena de causar prejuízos a sociedade.

Ressaltamos também que em função da expansão dos serviços ofertados pelo HEMOAP, em especial a implantação do REDOME, no Estado do Amapá, é imprescindível a continuidade do referido contrato, pois inclui-se na logística deste serviço o envio das amostras coletadas em todo o Estado ao laboratório credenciado pelo MS e a interrupção deste serviço causariam prejuízos ao programa implantado.

Assim, em observância ao disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93, rogo a Vossa Senhoria que se digne e ratifique a presente justificativa, com sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo assim a eficácia do ato em epígrafe.

Macapá, 01 de dezembro de 2011.

**IEPA**

Augusto de Oliveira Júnior

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
E RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2011 – IEPA/AP**

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá RATIFICA todos os atos praticados pelo Pregoeiro Celso Monção Dias, nos autos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2011, HOMOLOGA o procedimento licitatório e torna público o seu resultado:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2011.**

**Processo: 12.585/2011-IEPA/AP.**

**CONVÊNIO: IEPA/SUDAM nº702847/2008.**

**TIPO: MENOR PREÇO DO ITEM**

**OBJETO: Locação de Veículo para atender ao DDEA/CPAq/IEPA.**

**RESULTADO: FRACASSADA**

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2011

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Diretor-Presidente/IEPA/AP.

**Sociedades de Economia Mista**

**CEA**

José Ramalho de Oliveira

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2011 –  
SCC/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A FIRMA DUARTE & DUARTE LTDA PARA OS FINS NELE CONVENCIONADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Contrato respalda-se legalmente no artigo 37, XXI, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; no art. 25 Caput e art. 7º, § 9º da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94 c/c as alterações da Lei nº. 9.648/98 bem como na Tomada de preço nº. 009/2011-CL/CEA e Processo nº 187/2011-CL/CEA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

Esse instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual, para estoque da CEA (itens 1,4,5,6,7,8,9,10,17,18,19, 26,27 e 28).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:**

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$47.660,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais), que será liberado até 20 (vinte) dias após a execução do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:**

Este Contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura e prazo final após 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentaria prevista no orçamento da CEA, através da Fonte de Recurso

nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária 2303113–Seção Seg. Med. Trabalho-SEST-8035, conforme Nota de Empenho nº 017420/2011, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste contrato limitando-se ao valor global pactuado na CLÁUSULA TERCEIRA Do presente Termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá-(AP), 18 de Julho de 2011.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA  
Presidente da CEA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2011 –  
SCC/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A FIRMA ENERGIA EMPREENDIMENTOS. PARA OS FINS NELE CONVENCIONADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Contrato respalda-se legalmente no artigo 37, XXI, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; no art. 25 Caput e art. 7º, § 9º da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94 c/c as alterações da Lei nº. 9.648/98 bem como na Tomada de Preço nº. 009/2011-CL/CEA e Processo nº 187/2011-CL/CEA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

Esse instrumento tem por objeto, a Aquisição equipamento de proteção individual para o estoque da CEA (itens 2,3,20,21,22,23,24 e 25).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:**

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$46.993,90 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e noventa centavos) e deverá ser liberado até 20 (vinte) dias após a execução do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:**

Este Contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura e prazo final após 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentaria prevista no orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1 – Recursos Próprios, Unidade Orçamentária 2303113–Seção Seg. Med. Trabalho-SEST-DRH-8035, conforme Nota de Empenho nº 017421/2011, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste contrato limitando-se ao valor global pactuado na CLÁUSULA TERCEIRA Do presente Termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá-(AP), 18 de Julho de 2011.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 043/2011 – SCC/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E MACHADO & ANDRADE LTDA - EPP

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, que neste ato e ocasião são

totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE ADITIVO**

As partes em comum acordo, resolvem prorrogar através do presente Termo Aditivo, que tem por objeto a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 043/2011, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda, a solicitação contida na carta datada de 12 de agosto de 2011, da Comissão de Licitação, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo seu termo inicial na data de 24/10/2011 e seu prazo final em 24/11/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

O valor deste contrato não sofrerá reajuste, permanecendo o valor mensal do contrato em R\$ 691.348,25 (seiscentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), para o prazo especificado na Cláusula anterior. O valor global do Contrato aditado passará ao importe de R\$2.765.393,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais), que será pago conforme previsto no Contrato ora aditado, qual seja, por meio da emissão de Nota Fiscal/fatura devidamente certificada pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária 2404674-Agência Baillique – 8132, 2404689-Agência Mazagão – 8143, 2404692-Agência Tartarugalzinho – 8146, 2404686-Agência Amapá – 8140, 2404690-Agência Calçoene – 8144, 2404685-Agência Oiapoque – 8139, 2404683-Agência Laranjal Jari – 8137, 2404684-Agência Vitória Jari – 8138, 2404695-Agência Cutias – 8149, 2404691-Agência Ferreira Gomes – 8145 e 2404694-Agência Itauba do Piririm – 8148, elemento de despesa nº 3171010001-Oleo Diesel fora do CCC-Baillique-19, 3171010089-Oleo Diesel-Mazagão-31, 3171010092-Oleo Diesel Tartarugalzinho-F/ CCC-34, 3171010003-Oleo Diesel fora CCC Amapá-21, 3171010005-Oleo Diesel fora do CCC-Calçoene-23, 3171010085-Oiapoque-fora CCC-29, 3171010083-Laranjal do Jari-fora CCC-27, 3171010084-Oleo Diesel-fora CCC-Vitoria do Jari-28, 3171010095-Oleo Diesel fora do CCC-Cutias do Araguari-36, 3171010091-Oleo Diesel // CCC-Tracajutuba-F.Go.-33 e 3171010094-Oleo Diesel fora do CCC-Itaubal do Piriri-35, sendo empenhado neste momento o valor global de R\$ 691.348,25 (seiscentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), através das notas de empenho nº 020314, 020315, 020316, 020317, 020318, 020319, 020320, 020321, 020322, 020323 e 020324/2011, todos de 21 de outubro de 2011, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na cláusula segunda do presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CONVALIDAÇÃO**

Ficam expressamente convalidados todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto do Contrato ora aditado, até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá – AP, 21 de outubro de 2011.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA  
Presidente da CEA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2011 –  
SCC/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A FIRMA ENGGEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA PARA OS FINS NELE CONVENCIONADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Contrato respalda-se legalmente no Arts 37, § 1º da Constituição Federal; no art. 25 Caput e arts. 7º, § 9º da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 c/c as alterações da Lei nº 9.648/98 e bem como na Concorrência nº 002/2011-CL/CEA e Processo nº 138/2011-CL/CEA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

Este Instrumento tem por objeto a aquisição de 96 (noventa e seis) transformadores de potência Mono e Trifásico, abaixo relacionados:

- item 05 - quantidade 6 peças - Transform. Distrib. Trifásico 112,5KVA, 15KV, 60HZ, tensão primária 13,8/13,2/12,6/12,0/11,4KV, tensão secundária 220/127V, ligação triângulo x estrela, instalação externa, fixação em poste, resfriamento por circulação natural, classe de isolamento 15KV.
- item 06 - quantidade 20 peças - Transform. Distrib. Trifásico 45KVA, 15KV, 60HZ, tensão primária 13,8/13,2/12,6/12,0/11,4KV, tensão secundária 220/127V, ligação triângulo x estrela, instalação externa, fixação em poste, resfriamento por circulação natural, classe de isolamento 15KV.
- item 07 - quantidade 10 peças - Transform. Distrib. Trifásico 150KVA, 15KV, 60HZ, tensão primária 13,8/13,2/12,6/12,0/11,4KV, tensão secundária 220/127V, ligação triângulo x estrela, instalação externa, fixação em poste, resfriamento por circulação natural, classe de isolamento 15KV.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:**

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$229.683,50 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), e deverá ser liberado até (20 vinte) dias após a execução do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:**

Este Contrato tem seu termo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final após 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 20101-CEA-GERAL-8012,

conforme Nota de Empenho nº 017705/2011, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente Contrato.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá-(AP), 25 de Julho de 2011.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA  
Presidente da CEA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2011 - SCC/CEA**

**PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A FIRMA BAKER TILLY BRASIL - NORTE S/S - AUDITORES INDEPENDENTES, PARA OS FINS NELE CONVENCIONADOS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988 e no art. 25, II c/c art 13, I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Portarias Interministeriais, Resoluções, Ofícios Circulares e Despachos da ANEEL, bem como na Inexigibilidade nº 026/2011 - CL/CEA e Processo nº 323/2011 - CL/CEA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de uma empresa especializada e credenciada pela ANEEL, para proceder a Auditoria da Contá de Compensação de Variação de Valores de Itens da

Parcela "A" - CVA, para fins de reajuste tarifário da CEA, exercício 2011, conforme estabelecido no Ofício 1500/2007-SFF/ANEEL, de 23 de janeiro de 2007.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:**

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$34.370,00 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta reais).

Considerar-se-á que o preço ofertado é completo, incluindo: mão-de-obra, fornecimento dos materiais necessários e especificados, impostos, taxas, as despesas com estrutura, equipamentos, transporte, alimentação e hospedagem, caso seja necessário, e ainda as despesas com mobilização e desmobilização, comunicação, alugueis, reprografia, veículos, combustíveis, controle tecnológico de materiais, demais despesas de escritório e de expediente, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas acessórias, necessárias, não especificadas neste Contrato. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada, se for devido a qualquer erro na interpretação, por parte da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:**

Este Contrato tem seu termo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo; na forma do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A critério da CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, este contrato pode ser prorrogado nas condições estabelecidas no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, e será celebrado através de Termos Aditivos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 2303401-Divisão de Contabilidade-DIC-8051 e Elemento de Despesa nº 4104010121-Serviços de Terceiros-475, através da Nota de Empenho nº 019274/2011, de 28 de setembro de 2011, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá-(AP), 11 de Outubro de 2011.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2011 - SCC/CEA**

**PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA ENGEL SERVIÇO E COMERCIO LTDA - ME, PARA OS FINS NELE CONVENCIONADOS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente contrato respalda-se legalmente no artigo 37, XXI, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no art. 22, II, § 2º e 23, II, "b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, 8 de junho de 1994, c/c as alterações da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, bem como na Tomada de Preço nº 021/2011-CL/CEA e Processo nº 295/2011-CL/CEA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O Este Contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais para atendimento da Expo-Feira 2011 em Macapá, conforme Anexo II do Edital de Licitação (itens 2,4,5,6,7,8,11,12,13,17,22,23,24, 25,27,34,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,47,51,52, 55,62,64,67,71,72,78 e 79).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:**

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$289.706,30 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e seis reais e trinta centavos), e deverá ser liberado até 20 (vinte) dias

após a execução do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:**

Este Contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura e seu prazo final após 30 (trinta) dias da entrega do material, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme art. 57 da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recurso nº 1 - Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 20101-CEA Geral-8012, Elemento de Despesa nº 3503010994-Material em Depósito-127, conforme Nota de Empenho nº 019461/2011, de 05 de outubro de 2011, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado-se ao valor global pactuado na cláusula terceira do presente termo

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá-(AP), 05 de Outubro de 2011.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA  
Presidente da CEA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2011 - SCC/CEA**

**PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA A. G. FERREIRA - ME, PARA OS FINS NELE CONVENCIONADOS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente contrato respalda-se legalmente no artigo 37, XXI, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no art. 24, II c/c parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994, c/c as alterações da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, bem como na modalidade Dispensa, nº 288/2011-CL/CEA e Processo nº 386/2011-CL/CEA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente Contrato tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, manutenção, instalação e carga de gás, a ser realizada em centrais de ar, existentes nos diversos prédios da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, em Macapá e Santana.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:**

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 14.960,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais), que será liberado mensalmente, conforme execução dos serviços devidamente certificados pela SESG, comunicando a data da execução dos mesmos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidades Orçamentárias nº 2303114-Seção de Serviços Gerais-SESG-DRH-8036, Elemento de Despesa nº 4104010121-Serviços de Terceiros-475, de acordo com as Notas de Empenho nº 021191/2011, de 15 de dezembro de 2011, respectivamente, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na cláusula terceira do presente termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO:**

Este contrato terá vigência de 4 (quatro) meses, com termo inicial na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo.

em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá-(AP), 15 de dezembro de 2011.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA  
Presidente da CEA

#### Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial - IMAP, a "LICENÇA DE INSTALAÇÃO" para Início das Instalações da "USINA TERMOELÉTRICA COM DISPONIBILIDADE DE GERAÇÃO DE ENERGIA E COM 47MW DE POTÊNCIA" ao Lado da UTE de ELETRONORTE, no Município de Santana. Foi determinado Projeto Básico Ambiental - PBA.

#### Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial - IMAP, a "LICENÇA DE PRÉVIA" para "CONSTRUÇÃO DA USINA TERMOELÉTRICA COM DISPONIBILIDADE DE GERAÇÃO DE ENERGIA E COM 47MW DE POTÊNCIA" ao Lado da UTE de ELETRONORTE, no Município de Santana. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado - RAS.

#### Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial - IMAP, a "LICENÇA DE OPERAÇÃO" para Início das Operações da "USINA TERMOELÉTRICA COM DISPONIBILIDADE DE GERAÇÃO DE ENERGIA E COM 47MW DE POTÊNCIA" ao Lado da UTE de ELETRONORTE, no Município de Santana. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado - RAS e Projeto Básico Ambiental - PBA.

## PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Regildo Wanderley Salomão

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2011-TCE/AP

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.870.246/0001-36, com sede à Av. FAB, 900, Centro, Macapá/AP, CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO, e do outro lado, a Empresa FAB Viagens e Turismo LTDA-ME, com sede nesta cidade de Macapá, na Rua Paraná, n.º 474-B, bairro Santa Rita, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.641.928/0001-67, CONTRATADA, neste ato tendo como sua representante legal MÁRCIA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES, resolvem pactuar o 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2011-TCE/AP, nos termos do PREGÃO N.º 001/2011-PROCESSO N.º 3263/2010-TCE/AP, consoante cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e a respeitar integralmente.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

A Cláusula Terceira do Contrato n.º 002/2011-TCE/AP, passa a vigorar com as seguintes modificações:

##### "CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Fica acrescido ao valor do presente contrato o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) permitido pelo artigo 65, inciso I, letra B e seu § 1º, da Lei n.º 8.666/93, passando assim o valor global de R\$-60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$-75.000,00 (setenta e cinco mil reais), tudo nos termos da justificativa ocorrida no processo n.º 004133/2011.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 16 de novembro de 2011

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO  
Presidente do TCE/AP  
CONTRATANTE

Márcia Cristina Nascimento de Moraes  
MÁRCIA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES  
Empresa FAB Turismo Ltda-ME  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

RUBERVAL FIDELINO LACERDA  
CPF: 388.669.862-91

SEBASTIÃO SERRÃO  
CPF: 012.374.622-15

#### REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 001/2010-TCE/AP\*

PROCESSOS N.º 003010/2009-TCE/AP e n.º 001513 e 003272/2010-TCE/AP

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta, Sétima, Nona e Décima do Contrato n.º 001/2010-TCE/AP, que passam a vigorar com as seguintes modificações:

#### "CLÁUSULA QUARTA - DOS POSTOS, LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS, TIPOS, TURNOS E JORNADAS:

Os serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada objeto desse instrumento, deverão ser executados por vigilantes em quantidades suficientes a execução do objeto, tendo como unidade de medida o 'Posto' devendo ser efetivada nos endereços, turnos, jornadas e quantidades estabelecidos a seguir."

#### "CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:"

"CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual totalizarão a importância de R\$ 538.846,08 (quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oito centavos) que correrá à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá-TCE/AP para o exercício de 2011 e 2012, com recursos do Programa de Trabalho: 0112200032523 - Código: 400091 - Elemento de Despesa: 3390.37 - Fonte: 107, sendo orçado para o exercício de 2011 o valor de R\$ 404.134,56 (quatrocentos e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com a Nota de Empenho 2011NE042, ficando o de 2012 no valor de R\$ 134.711,52 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos)."

#### "CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:

O Presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, passando este a vigorar até 01 de abril de 2012."

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, não alteradas por este Termo Aditivo, permanecem plenamente válidas.

E, por estarem, assim, acordes com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente Instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito.

Macapá-AP, 03 de março de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO  
Presidente do TCE/AP  
CONTRATANTE

DERIVALDO AMORIM DOS SANTOS  
Procurador  
SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES  
LTDA  
CONTRATADA

\*Publicação: DOE n.º 4713, de 08/04/2010.

#### CONTRATO N.º 007/2011 - TCE-AP RESUMO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.870.246/0001-36, com sede na Av. FAB, 900, Centro, Macapá/AP, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 38356/AP, CPF n.º 038.479.002-00, residente e domiciliado nesta cidade; e do outro lado, a empresa BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.356.570/000-81, com sede a Rua Senador Dantas, 105, 29º e 31º andar, Centro, CEP 20031-204, Rio de Janeiro/RJ, Estado do Rio de Janeiro, designada como CONTRATADA, neste ato representado por CLEUSON RAMON MENDES MONTEIRO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 287111-SSP/AP, inscrito no CPF n.º 609.255.312-00, consoante cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e a respeitar integralmente.

#### FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n.º 8.666, de 21.06.1993;  
Lei n.º 8.883/94;  
Lei n.º 9.648/98  
Lei n.º 9.119/95  
Decreto n.º 73/66;  
Demais Leis, Resoluções e Normas aplicáveis a execução dos serviços;  
Edital do Convite n.º 006/2011-TCE-AP  
Processo n.º 02429/2011-TCE-AP.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva, isto é, seguro total contra colisão, incêndio, roubo ou furto), com assistência 24 horas, pelo período de 01(um) ano dos veículos pertencentes à frota oficial do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, conforme constante do Projeto Básico disposto no Anexo I, do Convite n.º 006/TCE/AP, de 18/10/2011.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O Contratante pagará à Contratada, pelos serviços descritos na Cláusula Primeira deste Contrato, o valor total de R\$ 9.171,99 (nove mil cento e setenta e um reais e noventa e nove centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até o término da vigência da Apólice de Seguro.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE

5.1. A Apólice terá vigência de 1 (um) ano, a contar de 15/12/2011, podendo ser prorrogado, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, desde que mostre-se vantajoso para a Administração.

5.2. No caso de interesse na prorrogação, a empresa deverá apresentar manifestação em até 30(trinta) dias antes do término da apólice, demonstrando as vantagens principalmente, quando da inexistência de sinistro, para análise e aceitação pelo TCE/AP.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até o 10º (décimo) dia útil da apresentação da Nota Fiscal/fatura, e após verificação e ateste por servidor ou Comissão responsável pela fiscalização, observando o estabelecido no art. 5º da Lei n.º 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

7.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.3 É condição para o pagamento do valor constante do documento fiscal de pagamento, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar, à sua conta, a publicação deste Contrato e de todos os Termos Aditivos a ele referentes, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto pela Lei n. 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

Eligem as partes o foro da Comarca de Macapá, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente contrato

Macapá, 15 de dezembro de 2011.

Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO  
Presidente do TCE/AP  
CONTRATANTE

BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
CLEUSON RAMON MENDES MONTEIRO  
REPRESENTANTE

MODALIDADE : TOMADA DE PREÇO Nº 01/2011  
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO COMPLETO PARA A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO DO TCE/AP E ANEXO DA ESCOLA DE CONTAS  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO : MENOR PREÇO  
ABERTURA : 22/12/2011, 09H:30M horas - Sede do TCE/AP  
PROCESSO : 003805/2011

ADJUDICADO/HOMOLOGADO

26/12/2011

Conselheiro Regildo Wanderley Salomão  
Presidente TCE

#### RESUMO DA LICITAÇÃO (Resultado Final)

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, às nove horas e trinta minutos, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, na Av. FAB, 900, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, formada pelos senhores: JULIANO DE ANDRADE ARAUJO (Presidente), DIONE BARBOSA PALHETA e MARTA MARCIONE PELAES SUARES nomeados pela Portaria N.º 224/2011-TCE-AP, de 20 de junho de 2011 para, com a participação dos Srs. Nilton Pereira Vasconcelos e Benedito Arivaldo Souza Conceição como técnicos convidados da Comissão, procederem a abertura, análise e julgamento de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO relativas à TOMADA DE PREÇO Nº 01/2011-TCE/AP, que tem por objeto elaboração de projeto básico completo para a construção de prédio público para alojar sede do Tribunal de Contas do Estado do Amapá e do anexo da Escola de Contas-Edital. Atenderam ao chamado as seguintes empresas: B S LOTE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP CNPJ 13.041.089/0001-86; AXA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 13.544.558/0001-80 e GBM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ 03.207.445/0002-16. Presente apenas a representante da empresa AXA CONSTRUÇÕES LTDA Srª Kátia Albenes Lopes da Silva CPF 342.450.652-49 SP. A Comissão concluiu a habilitação de todas as licitantes: Empresa B S LOTE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP-Habilitada; Empresa AXA CONSTRUÇÕES LTDA-Habilitada; Empresa GBM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-Habilitada. Consultada a licitante presente, a mesma declinou quanto a recurso, sendo que as demais licitantes apresentaram termo de renúncia de recurso, conforme documento nos autos. Assim, ante renúncia de todos a Comissão finalizou a Habilitação, e em ato seguinte procedeu-se a abertura das propostas das licitantes, após análise das propostas apresentadas, a Comissão decidiu pela classificação de todas as propostas apresentadas, consignando o seguinte resultado: classificada em primeiro lugar a proposta da empresa AXA CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 438.975,43 (quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos); segundo lugar a proposta da empresa B S LOTE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP com o valor global R\$ 444.944,52 (quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e terceiro lugar a proposta da empresa GBM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA com o valor global de R\$ 446.651,76 (quatrocentos e quarenta e seis mil seiscientos e cinquenta e um reais e setenta e seis

centavos) Considerando que a empresa classificada em primeiro lugar esta enquadrada na condição de EPP, não houve a aplicação do direito de preferência previsto na Lei Complementar 123/2006, tendo a Comissão declarado a empresa AXA CONSTRUÇÕES LTDA vencedora do certame com o valor global de R\$ 438.975,43 (quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Consultada a licitante presente a mesma declinou quanto a recurso, sendo que as demais licitantes apresentaram termo de renúncia de recurso, conforme documento constante dos autos. Assim, ante renúncia de todos a Comissão decidiu pelo encaminhamento dos autos para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Obedecendo a todos os ditames da Lei da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, submetemos o presente resultado à apreciação do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para fim de homologação/adjudicação e posterior publicação.

Macapá(AP), 26 de Dezembro de 2011.

Juliano de Andrade Araujo  
Presidente do TCE/AP

Ministerio Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Ceil

#### EXTRATO AO CONTRATO Nº 028/2011-MPEA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos em emissão de 02 (dois) certificados digitais tipo site seguro com validade de 02 (dois) anos.

MODALIDADE: Pregão nº. 036/2011-MPEA.

Nº DO PROCESSO: 3005912/2011-MPEA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Certisign Certificadora Digital.

NOTA DE EMPENHO: 0572/2011-MPEA.

VALOR DO CONTRATO: R\$3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

ASSINATURA: 07/12/2011.

ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcanti, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Srs. Paulo Wulf Kulikovskiy e Fabio Ramalho de Moraes, representantes legais.

Macapá, 26/12/2011.

IDELMAR TORRES DA SILVA  
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA  
Portaria n.º 923/2009-DGM/PEA

#### AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro do Ministério Público do Estado do Amapá, vem através deste aviso, comunicar a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 035/2011, marcado para o dia 29/12/2011, referente ao processo nº 3004212/2011-MPAP, que tem por objeto(resumido) o Registro de Preços de MATERIAL PERMANENTE (desktop, monitor, impressora, nobreak, switch, tela de projeção e projetor), em virtude de alteração no Termo de Referência anexo do edital proveniente de questionamentos. Após as alterações necessárias do edital, emitiremos reaviso do pregão com nova data de abertura a todos os meios de divulgação, conforme o disposto no §4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, subsidiária à Lei nº 10.520/02.

Macapá, 27 de dezembro de 2011

ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA NETO  
Pregoeiro

Publicações Diversas

F. DA COSTA TORRES-ME  
CNPJ: 08.543.146/0001-95

Toma público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e ordenamento Territorial do Amapá - IMAP a licença de operação nº0338/2011, para atividade de fabricação de tijolos, localizado na Rua projetada, nº101, provedor II, Santana-AP.

F. DA COSTA TORRES-ME  
CNPJ: 08.543.146/0001-95

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e ordenamento Territorial do Amapá - IMAP a licença de operação Nº0337/2011, para atividade de estação de argila, localizado na Rua projetada, nº101, provedor II, Santana-AP.

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE TARATUGALZINHO - SITR  
CNPJ: 05.752.527/0001-96 - FUNDADO EM 13.01.2001  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ELEIÇÕES SINDICAIS

O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE TARATUGALZINHO - AP, com sede à Avenida 1ª de Maio, 704-B, Centro, neste município, na pessoa do seu Presidente, conforme o Artigo 58 do Estatuto Social, CONVOCA todos os seus associados e suas associadas para participarem das Eleições Sindicais e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes de... e Sindicato, para o mandato de 04 anos, no quadriênio 2012-2016, que se realizará no dia 22 de janeiro de 2012, das 08:00 às 16:00 hs, e a Posse dos (as) eleitos(as) logo após a proclamação dos resultados da apuração dos votos. A Junta Eleitoral será eleita em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2011, conforme o Parágrafo 1º do Artigo 58 do Estatuto Social. Poderão votar e ser votados(as) os associados e as associadas que estiverem quites com as suas obrigações sociais até o dia 09 de janeiro de 2012 e o registro das chapas concorrentes será no período de segunda a sexta - feira, das 08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs, do dia 09 de dezembro de 2011 ao dia 09 de janeiro de 2012, na sede do Sindicato, cito à Avenida 1ª de Maio, 704-B, Centro, neste município, e deverá o requerimento de registro da chapa assinado pelo(a) Presidente(a) candidato(a) da chapa e entregue ao Presidente da Junta Eleitoral, conforme os Artigos 67 e 68 do Estatuto Social. A Secretária do Sindicato colocará à disposição dos interessados, pessoa habilitada a fornecer todas as informações concernentes ao Processo Eleitoral, recebimento de documentações e o fornecimento dos correspondentes recibos e requerimentos acompanhados das informações de todos os demais documentos exigidos para a inscrição das chapas. O pedido de impugnação de candidaturas deverá ser feito no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação da relação das chapas registradas, e dirigido ao Presidente da Junta Eleitoral, conforme o Artigo 74 do Estatuto Social. Caso não seja obtido o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados e das associadas aptos(as) a votar em primeiro escrutínio, será realizada nova eleição em segunda e última convocação 15 (quinze) dias após a primeira, mantido o mesmo local e horário da primeira votação, conforme o Artigo 91 do Estatuto Social.

Taratugalzinho-AP, 08 de dezembro de 2011.

Francisco Soares Moreira  
FRANCISCO SOARES MOREIRA  
PRESIDENTE

Endereço: Avenida 1ª de Maio 704-B Centro, CEP: 68990-000  
Taratugalzinho - AP - Fone/Fax: (96) 3422-1360

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2011-SCC/CDSA

PARTES: COMPANHIA DOCAIS DE SANTANA - CDSA, como Contratante e a empresa BERNACOM LTDA - EPP, como Contratada.

#### DO FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, XXI, da CF/1988;  
Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores;  
Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;  
Lei nº 4.320, de 17/03/1964;  
Lei complementar 123/2006;  
Lei Complementar Estadual nº 0044 de 21/12/2007;  
E o que constar no Processo em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada na realização e execução de serviços de sinalização horizontal, vertical e de segurança, nas áreas interna e externa da CDSA, conforme especificações do edital da tomada de preço em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observado o interesse público e da Administração, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO: O valor estimado do presente contrato para execução dos serviços é de R\$ 646.804,41 (seiscientos e quarenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e um centavos), sendo pagos conforme serviço efetivamente realizado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As dotações orçamentárias para cobrir as despesas oriundas deste contrato, correrão por conta da Receita Operacional da Companhia Docas de Santana - CDSA, na Natureza de Despesa 02.07 - Investimentos, 02.07.01 - Reforma do Cais I e Horas Diversas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:** A publicação resumida do presente Contrato na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, como condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do Parágrafo único do Art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste Instrumento os CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca de Santana - AP, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data de Assinatura: 19/12/2011.

Signatários: Assinam este contrato Riano Valente Freire, pela Contratante, e Danton Moura da Silva, pela Contratada.

Santana, 19 de Dezembro de 2011

RIANO VALENTE FREIRE  
Diretor Presidente da CDSA  
Contratante

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**  
(LEI 5.905/73)

**PORTARIA COREN-AP Nº. 054/2011**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá-CORENAP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei nº. 5.905 de 12 de julho de 1973 RESOLVE:

CONCEDER menção de ELOGIO à Conselheira RIVANETE CORINA MENDONÇA JERÔNIMO ALVES, pela conquista do Prêmio Anjos da Enfermagem de Responsabilidade Social, na categoria MELHOR COORDENADOR ESTADUAL, oferecido pelo Instituto Anjos da Enfermagem, demonstrando assim o reconhecimento de sua dedicação, qualidade, eficiência e profundo comprometimento com as atividades desempenhadas a frente deste programa e também como Conselheira deste Regional.

Dê-se ciência. Publique-se.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2011.

MICHELE MALBAMA SFAIR  
Presidente do CORENAP  
Registro nº. 74042

**PORTARIA Nº. 065/2011/Gab-Prez / COREN-AP**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei nº 5905/73 RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Advogada Edicleuma Nunes Magalhães Da Silva, inscrita na OAB-AP sob o número 736 do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Diretoria do COREN-AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 27 de dezembro de 2011.

Michele Malbama Sfair  
Presidente  
COREN-AP Nº. 74042



**EDITAL PARA PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2009**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ - CRM-AP, Dorimar dos Santos Barbosa, torna público a prorrogação da validade do Concurso Público Edital Nº. 001/2009 para preenchimento de cargo no Quadro de Pessoal do CRM-AP, fica permitida a presente prorrogação até 22 de dezembro de 2013.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá - AP, 22 de Dezembro de 2011.

Dorimar dos Santos Barbosa  
Presidente do CRM-AP



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº10/2009**

**INSTRUMENTO E PARTES: CONTRATO Nº. 10/2009,** celebrado entre o Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, e a Empresa J. L. FERREIRA -ME.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, § 2º da Lei de nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência, do Preço e da dotação orçamentária.

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 35.281,32

Macapá - AP, 19 de Dezembro de 2011.

Dorimar dos Santos Barbosa  
Presidente/CRM-AP



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO**

Em, 19/12/2011

DORIMAR DOS SANTOS BARBOSA  
Presidente/CRM-AP

**JUSTIFICATIVA Nº. 12/2011 - CPL/CRM-AP**

Senhor Presidente:

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria, à presente Justificativa, objetivando a alteração das Cláusulas Quarta, Quinta e Sétima do Contrato nº 10/2009, firmado com a empresa J. L. DA SILVA FERREIRA - ME.

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço remanescente de **Asseio, Limpeza, Manutenção e Conservação**, realizado, perante o Edifício sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá. Justifica-se as alterações aqui propostas, tendo em vista, a necessidade de se manter a prestação do serviço, evitando-se assim a descontinuidade da atividade institucional do CRM-AP, assegurando-se a saúde dos que laboram e frequentam a instituição.

Ademais, a prorrogação do referido instrumento, oferece vantagem econômica para a administração, face a garantia do preço e condições mais vantajosas ara este CRM-AP, haja vista, que serão mantidas as atuais condições contratuais.

Como se percebe, o objeto do presente contrato se enquadra no disposto legal em epígrafe, por ser o serviço de **Asseio, Limpeza e Manutenção e Conservação** considerado uma prestação de serviço de execução contínua.

Pelo exposto, sugerimos a homologação da presente justificativa, com fulcro no artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para o fim de se prorrogar a partir de 04/01/2012 até 04/01/2013.

Macapá - AP, 19 de Dezembro de 2011.

Myceli Adriane Ascenção Cunha  
Presidente/CPL/CRM-AP  
Portaria nº 043/2011

**Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais**

Estado do Amapá  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Resultado de Julgamentos 2011**

**Convite nº 001/11.**

Objeto: Prestação de serviços de locação de um software destinado a realizar o controle tributário da PMMz, com suporte técnico em Mazagão, por um período de 12 (doze) meses.

Resultado: Deserta

**Convite nº 002/11.**

Objeto: Prestação, de forma contínua, de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva destinada a frota de veículos da PMMz/AP, por um período de 12 meses.

Vencedor: J.S.GAMBOA  
Valor estimado: R\$ 79.990,00

**Convite nº 003/11.**

Objeto: Aquisição parcelada de Materiais Didáticos-Pedagógicos, destinados às atividades Socio-educativas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI.

Resultado: Deserta

**Convite nº 004/11.**

Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza, destinados à manutenção das atividades dos Centros de Múltiplo Uso (Sede do Município), Distrito do Carvão e Distrito de Mazagão Velho.

Resultado: Deserta

**Convite nº 005/11.**

Objeto: Aquisição de aquisição de Materiais de Consumo, para atender as atividades da SEMAS-PMMz

Resultado: DESERTA

**Tomada de preços nº 001/11.**

Objeto: Construção de U.B.S. em Mazagão Velho.

Vencedor: **MegaCom Constr. Serv. Ltda**

Valor: R\$ 199.991,40

**Pregão nº 001/11**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar).

Resultado: Fracassado

**Pregão presencial n 003/11.**

Objeto: Aquisição de material didático.

Vencedor: L.S.ARAUJO JUNIOR

Valor estimado: R\$ 72.000,00

**Pregão presencial n 005/11.**

Objeto: Aquisição Passagens Aéreas.

Vencedor: FAB TURISMO

Valor estimado: R\$ 25.000,00

**Pregão presencial n 006/11.**

Objeto: Aquisição de 01 veículo, 0 Km.

Resultado: Deserto

**Pregão presencial n 007/11.**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (merenda escolar).

Vencedor: SIMPLEX LTDA

Valor: R\$ 279.999,60

**Pregão presencial n 008/11.**

Objeto: Serviços gráficos.

Resultado: Revogado

**Pregão presencial n 009/11.**

Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados.

Vencedor: J.R.P.LACERDA-ME

Valor: R\$1.498.800,00

**Pregão presencial n 010/11.**

Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância, zero km ano/modelo 2011, para atender Secretaria de Saúde-PMMz.

Vencedor: Sociedade Mercantil Centro Norte

Valor: R\$ 60.000,00

**Pregão presencial n 011/11**

Objeto: Aquisição **IMEDITA** de materiais permanentes, destinados a atender à SEMUSA/PMMZ/AP

Vencedor Lote I: Simplex Ltda

Valor: R\$ 31.500,00

Vencedor Lote II: Dental Norte Com. Serv. Ltda

Valor: R\$ 12.650,00

**Pregão presencial n 012/11**

Objeto: Aquisição de materiais destinados a atender ao Programa Saúde na Escola -P.S.E., da Secretaria Municipal de Saúde de Mazagão.

Vencedor: Dental Norte Com. Serv. Ltda

Valor: R\$ 74.433,00.

**Pregão presencial n 013/11**

Objeto: Aquisição de materiais eletro-eletrônicos e materiais de escritório, destinados a atender ao Programa Saúde na Escola -P.S.E., da Secretaria Municipal de Saúde de Mazagão.

Vencedor: R & G Comercial Ltda

Valor: R\$ 24.067,00

**Contratação Direta - Dispensa, Art 25**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha destinado a atender as necessidades das Secretarias municipais de Mazagão-AP, por um período de 12 (doze) meses.

Vencedor: C.Oliveira Aguiar.

Valor estimado: R\$ 67.200,00

**DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Fundamento Legal: Art.25, Inciso II, c/c Artigo 13, inciso III, Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de serviços administrativos especializados, na área de Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

Vencedor: Marcus Vinicius de Barros

Valor Contrato 12 meses: R\$ 20.400,00

**DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Fundamento Legal: Art.25, Inciso II, c/c Artigo 13,

Inciso III, Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços de locação de um software destinado a realizar o controle tributário da PMMz, com suporte técnico no Município de Mazagão, por um período de 12 (doze) meses.

Vencedor: Alberto Cordeiro Vieira

Valor Contrato 12 meses: R\$ 16.344,00

**Contratação Emergencial**

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, popular, 0 km, ano/modelo 2011, 04 portas, 05 marchas, ar condicionado, sistema total flex, motor 1.0, cor branca, com a finalidade de atender as necessidades da SEMAS/PMMz

Vencedor: AUTOMOTO - Automoto e Motos do Amapá

Valor: R\$ 29.300,00

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2011.

Marcio Lima de Matos

Presidente da CPLCOS/PMMZ/AP